

REVISTA DO TRE-DF

Órgão Oficial do Tribunal
Regional Eleitoral do
Distrito Federal

51 ANOS CONSTRUINDO CIDADANIA

"Um Tribunal MODERNO"

Desembargador João Mariosi - Presidente do TRE-DF



O papel da Corregedoria

Desembargador
Mario Machado
Pág. 06



Novas formas para o debate político

Juíza Vanessa Trevisan
Pág. 10

Mais de
2 milhões
devem votar
em 2014 no DF
Pág. 43



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

TRE-DF

51 ANOS CONSTRUINDO CIDADANIA

Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal
Brasília, dezembro de 2011

Sumário

O papel da Corregedoria	6
A atuação do Ministério Público Eleitoral	8
A dinâmica da votação paralela	9
Novas formas para o debate político	10
Propaganda irregular é combatida	11
A importância da Escola Judiciária Eleitoral	14
Escola Judiciária Eleitoral promove inclusão social	15
O sucesso das Eleições Gerais de 2010	17
A integração que aumenta a eficiência	18
Voto em trânsito no Distrito Federal	20
TRE dinamiza serviços oferecidos aos eleitores	22
TI: o desafio da constante atualização	25
O voto do preso provisório	27
As ações da Secretaria Judiciária	28
Observadores internacionais acompanham eleições	30
Pool de emissoras	34
A história das eleições	36
Mais de 2 milhões devem votar em 2014 no DF	43
350 mil eleitores podem votar no exterior em 2014	46

Expediente

Desembargador João de Assis Mariosi
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal

Desembargador Mario Machado
Vice-Presidente e Corregedor Eleitoral

Fábio Moreira Lima
Diretor-Geral

Editora Chefe: Catarina Aciolli de Figueiredo
Registro Profissional 1.160/07/23 DF
Chefe da Seção de Comunicação Social do TRE-DF

Repórteres
Kleber Sampaio | Rogério Santiago Moreira
Alexandre Gomes Machado

Fotos : **Photo Agência e TV Mais**

Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal
Praça Municipal – Quadra 2 – Lote 6
Edifício Sede – Sala 270 – Brasília – DF
www.tre-df.gov.br | e-mail: secos@tre-df.gov.br
+55 61 3048.4029 – 3048.4026 – 3048.4317

Projeto Gráfico: GN1 Comunicação
Diagramação: Fábio Rodrigues
Revisão: Caroline R. Cardoso
Impressão: Teixeira Editora

Mensagem do Presidente

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do DF,
Desembargador João Mariosi



O Direito Eleitoral no Brasil é o ramo autônomo do Direito Público encarregado de regulamentar os direitos políticos dos cidadãos e o processo eleitoral. De uma forma mais contundente, é uma especialização do direito constitucional, cujo conjunto sistematizado de normas destina-se a assegurar a organização e o exercício de direitos políticos.

Administrar um Tribunal Eleitoral é uma função diferenciada para o magistrado, uma vez que se trata de uma justiça *sui generis* que tem a faculdade de expedir instruções para o cumprimento da legislação, responder consultas sobre a matéria e julgar as ações pertinentes ao descumprimento da Lei. O Tribunal Eleitoral é o único órgão integrante da justiça brasileira que detém funções administrativa e normativa que extrapolam seu âmbito jurisdicional. Exerce verdadeiramente a função de Administrador Eleitoral.

Nesse cenário, cada pleito eleitoral é a condução de um grande processo, onde se tem como resultado a garantia e a consolidação pontual da democracia brasileira pelo direito de votar e ser votado. O dever da Justiça eleitoral se modifica nos futuros e futuros próximos da própria Democracia.

Dessa forma, é importante o registro, por meio desta publicação, dos trabalhos realizados durante as Eleições de 2010, quando o Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal alcançou

uma excelente performance quanto à segurança, agilidade na votação, rapidez e transparência na divulgação dos resultados. Alguns dos procedimentos utilizados já fazem parte da gnosiologia deste mundo, que, há quatro décadas, se coarctata em grande aldeia global.

Importante e realizador foi estar à frente de um quadro de servidores comprometidos e integrados com um espírito tão forte de equipe, que atribuiu serem esses os grandes responsáveis pelo sucesso da empreitada pretendida. Há que se ter em conta que o futuro é sempre melhor que o presente. Isto é uma verdade cósmica na sucessão dos tempos e uma realidade antropológica na substituição dos comandos. Nossa missão pendular e diuturna é torná-lo mais próximo, com precisão nanológica dos pormenores e com os olhos direcionados para o farol da perfeição de um todo que se irradia em luz totalizante de somatórios de eficiência. Se cada um projetou a frequência de sua cor, o movimento global transformou o translúcido em transparente e esse conjunto em gravitação criou outra luz ainda inexistente, porém mais alva e com *luxes* mais poderosos.

Nesse momento, não posso deixar de citar o excelente desempenho dos Juízes e Promotores da Justiça do Distrito Federal como garantidores da paz e da ordem social no período eleitoral, bem como o comprometimento das intuições parceiras, como

o Governo do Distrito Federal e as Polícias Federal, Civil e Militar.

Concluo que toda a conquista alcançada resultou do esforço conjunto e da superação dos obstáculos interpostos, somados à utilização de ferramentas de planejamento e execução das quais a administração da justiça eleitoral brasileira está devidamente aparelhada.

Nosso dever foi humanizar a técnica, transformando-a em arte. Saímos da competência do *know how* e a eficiência do *savoir-faire*, agora nos satisfizemos com o usufruto do *savoir vivre*. Foi uma teleologia que nos acalmou e agora nos presenteia com a satisfação da alma.

Enfim e por fim, vivemos a comemoração do cinquentenário da independência do Tribunal Regional Eleitoral, já com o título de ser um próprio do Distrito Federal. Constitucionalmente somos mais um entre dezenas, agora somos ícone na garantia da celeridade da coleta de votos e de anunciado de resultados. Registra-se tão-só a coincidência circunstancial de fatos e a colaboração de todos. Afinal, história se aprende e se faz. Os leitores da Revista tenham em suas tradições de conhecimento antigo do arquivo ou o virtual do *file*, que se magnetiza *no copy* ou *no file* – o que importa é o que se porta: o desejo do Estado Social Democrático.

Manduca linimentum animi, ou tenha agradável leitura. ■

O papel da Corregedoria



**Desembargador
Mario Machado**
Vice-Presidente e Corregedor
do TRE-DF

Para a consecução daquela que é a missão mais importante do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, constituindo o planejamento e a realização de eleições gerais, tem a Corregedoria o precípua papel de coordenar, orientar e planejar todas as ações desempenhadas pelos Cartórios e Postos Eleitorais para que o pleito eleitoral transcorra da forma mais transparente e célere, valendo-se, para tanto, de projetos que são desenvolvidos desde o ano anterior ao das eleições.

Em outra vertente, a Corregedoria também se posiciona como elo junto à Corregedoria-Geral Eleitoral no que se refere à aplicação das normas editadas pelo Egrégio Tribunal Superior Eleitoral, que têm como escopo orientações sobre procedimentos e rotinas a serem observadas pelos cartórios eleitorais, visando à regularidade do processo das eleições.

Nesse padrão de atuação, em outubro de 2009, a Corregedoria se fez representar junto à Comissão Eleitoral instituída pela Presidência do Tribunal, onde teve participação efetiva na maioria dos projetos que foram desenvolvidos pelo TRE-DF, os quais tinham como base o Calendário Eleitoral (Resolução TSE nº 23.089), que acabara de ser aprovado pelo Egrégio Tribunal

Superior Eleitoral. Dentre esses projetos, merecem destaque: vistoria da infraestrutura; adequação dos locais de treinamento de agentes eleitorais, de votação, de justificativa e de apuração; e otimização do atendimento a eleitores (com constituição de forças de trabalho), da convocação de mesários, de treinamento de agentes eleitorais, do voto em trânsito e, ainda, do voto do preso provisório.

Iniciado o ano de 2010, além dos projetos que foram definidos pela mencionada Comissão para desenvolvimento em conjunto com os setores da Administração do Tribunal, muitas foram as ações executadas por iniciativa da Corregedoria, fixadas no Calendário Eleitoral, exigindo, desta Unidade, todas as medidas necessárias para divulgação, orientação e controle junto aos cartórios eleitorais, a fim de que fosse cumprido rigorosamente o determinado, visando, sempre, à efetivação do processo eleitoral com a devida transparência.

Para alcançar esse desiderato, foram realizadas inúmeras reuniões com todos os setores do Tribunal, destacando-se duas que contaram com a participação dos Chefes dos Cartórios Eleitorais para discussão e esclarecimentos acerca das inovações nos

procedimentos para as Eleições 2010, além de dois encontros com os Juízes Eleitorais, Auxiliares e Promotores Eleitorais, objetivando dirimir dúvidas e firmar posicionamentos em alguns pontos considerados importantes e de difícil interpretação no processo eleitoral, servindo-se, inclusive, de Cartilhas, contendo as orientações e as possíveis situações que ocorressem no dia das eleições, cujo material foi elaborado pela Corregedoria Regional Eleitoral.

Não pode deixar de ser destacado o trabalho no planejamento específico para a realização da eleição no exterior, tendo a Corregedoria tomado as providências necessárias para que todas as orientações expedidas sobre o voto do eleitor residente no exterior fossem estritamente observadas, o que permitiu a realização do processo eleitoral no exterior, nas suas mais de 600 seções eleitorais, distribuídas em 96 países, na mais absoluta normalidade.

Também merece ressaltar o importante papel desempenhado pela Corregedoria na coordenação e organização da fiscalização da propaganda eleitoral, por meio de comissão composta por três Juízes de Direito, Carlos Alberto Martins Filho, Júlio Roberto dos Reis e Vanessa Maria Trevisan, com o auxílio de 17 servidores e 8 oficiais

“ Os servidores da Corregedoria, em um trabalho integrado, tiveram uma parcela muito importante no sucesso dos resultados obtidos nessas últimas eleições.”

de justiça, liderados pela servidora Patrícia Santos, constituída com a finalidade de distribuir o horário da propaganda eleitoral no rádio e na televisão, bem como coibir a propaganda irregular. O resultado desse trabalho foi a apreensão de 131 toneladas de material e a instauração de centenas de procedimentos tendentes à retirada da propaganda irregular e ou aplicação de multas. Mais relevante foi o efeito

pedagógico do trabalho da Comissão, desencorajando, com sua decidida atuação, a proliferação da propaganda irregular.

Não restam dúvidas de que os servidores que compõem os quadros da Corregedoria Regional Eleitoral do DF, em um trabalho perfeitamente integrado com os servidores de todas as serventias eleitorais, tiveram cada qual uma parcela muito

importante no sucesso dos resultados obtidos nessas últimas eleições, juntamente com os servidores da Secretaria, quando este Tribunal alcançou o inédito primeiro lugar nacional na finalização da apuração nos dois turnos de votação, o que demonstra a competência e o zelo no exercício das suas atribuições durante todo o processo de preparação e realização das eleições. ■



**Central de
Atendimento
ao Eleitor**

**Telefone
(61)3048.4000**

**À disposição da comunidade para informar e
oportunizar um canal adequado de comunicação
com o Tribunal.**

De segunda a sexta-feira das 8h às 19h

A atuação do Ministério Público Eleitoral



Renato Brill de Góes
Procurador Regional
Eleitoral

A democracia somente sobrevive e se aperfeiçoa se for garantida a supremacia do Poder Judiciário, além da operosidade do defensor constitucional deste regime, que é o Ministério Público em nossa Carta Constitucional.

Aí entra o papel especificamente da Justiça Eleitoral e do Ministério Público Eleitoral.

Se é verdade que os cidadãos têm em suas mãos o instrumento necessário para fazer valer sua soberania, o voto direto e secreto, não é menos verdade afirmar que, se a Justiça Eleitoral e o Ministério Público Eleitoral não lhes assegurarem o exercício pleno desse direito, inexistirá a verdadeira democracia, já que a representação política restará fraudada, sem qualquer legitimidade, subsistindo um arremedo de democracia.

E foi com esta visão que se deu a atuação do Ministério Público Eleitoral nas eleições de 2010 no Distrito Federal, vale dizer, firme e atuante, com regime de tolerância zero, e, desde o ano que precedeu o processo eleitoral, atuando preventivamente no campo da propaganda eleitoral ex-

temporânea, sinalizando, desde então, como seria sua atuação no pleito eleitoral de 2010 propriamente dito.

O trabalho árduo, determinado e constante do Ministério Público Eleitoral rendeu frutos para a sociedade do Distrito Federal, que já se encontrava assolada em uma crise institucional sem precedentes, e ensejou a cassação do mandatário maior do GDF, passando pelas diversas ações, visando reprimir o abuso do poder político e da autoridade, inaugurando dezenas de impugnações de registro de candidatura com base na novel Lei da Ficha Limpa, com que restaram afastados do cenário da disputa eleitoral vários concorrentes com tal pecha, além de uma atuação vigorosa no combate da propaganda eleitoral irregular no decorrer do certame, resultando em uma assepsia do cenário político, com um pleito eleitoral menos viciado e com a capital mais limpa, literal e metaforicamente, asseguradas, assim, a lisura e a legitimidade do processo eleitoral, papel este a ser desempenhado pelo Ministério Público Eleitoral em todo pleito. ■

Certidão de Quitação Eleitoral



O documento atesta se você está em dia com suas obrigações eleitorais. Emita a sua gratuitamente: www.tre-df.jus.br ou no Cartório Eleitoral.

A dinâmica da Votação Paralela

Sistemática consiste em simples auditoria das urnas eletrônicas



Júlio Reis

Juiz de Direito e Presidente da Comissão de Votação Paralela das Eleições de 2010

Pioneiro na utilização da votação eletrônica, o sistema eleitoral do Brasil desfruta de confiabilidade e reconhecimento em todo o mundo. E isso se deve, em grande parte, ao sistema de apuração e coleta de votos, que conta com mecanismos de verificação da segurança do equipamento utilizado no pleito. A um dos testes de verificação da confiabilidade dá-se o nome de votação paralela, que se destina à verificação do funcionamento das urnas sob condições normais de uso. Em 2010, as regras para a votação foram estipuladas pela Resolução nº 23.205/10, do Tribunal Superior Eleitoral (TSE).

Para que o procedimento fosse aplicado nas eleições do Distrito Federal, inicialmente formou-se a Comissão de Votação Paralela no âmbito do TRE-DF, tendo como membros um Juiz de Direito e servidores do órgão, além da participação de um representante do Ministério Público. Em seguida, após reunião e divisão das atribuições, os representantes de Partidos Políticos e membros da sociedade civil, no caso, alunos de uma escola pública de Santa Maria, preencheram 500 cédulas de votação, as quais foram armazenadas em urnas de lona devidamente lacradas.

Um dia antes das eleições, a Comissão de Votação Paralela sorteou manualmente duas seções eleitorais do Distrito Federal para auditoria. Realizadas as devidas comunicações, as urnas eletrônicas sorteadas foram retiradas da seção de origem e levadas para o Tribunal Regional Eleitoral com o apoio inestimável dos competentes servidores da Informática desta Corte.

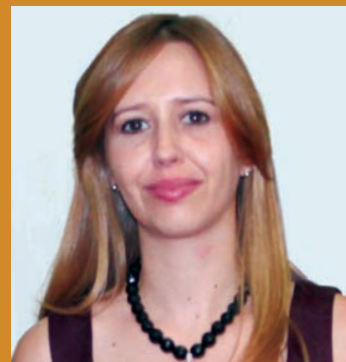
As urnas sorteadas, devidamente substituídas nas seções originárias, foram instaladas em sala previamente preparada, inclusive com câmeras de filmagem em tempo real e sem interrupção. Como ocorre no dia da eleição, iniciou-se a votação paralela a partir das 8h da manhã com todos os procedimentos prévios idênticos à votação real. Iniciada a votação, o conteúdo das cédulas foi digitado, com maestria, em computador de apoio e nas urnas eletrônicas pelos servidores dos diversos setores do TRE-DF convocados para esse fim, de modo que as câmeras filmaram a digitação nas urnas eletrônicas para eventual análise de erro humano. A votação paralela encerrou-se após as 17 horas.

Ato contínuo, a comissão de votação paralela verifica se os votos colhidos nas urnas de lona coincidem com os votos registrados na urna eletrônica, tendo o apoio de computador auditado que realiza tal conferência e emite relatório comparativo.

Importante assinalar que todo o processo foi monitorado por empresa de auditoria externa contratada pelo TSE, eis aqui a grande novidade das eleições de 2010, assim como houve acompanhamento dos trabalhos pela imprensa, pelo Ministério Público, pela OAB, por entidades civis e pelos fiscais dos partidos. Houve visita do Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, bem como de Diplomatas e Representantes Estrangeiros no primeiro e no segundo turno.

Orgulhosamente, nas eleições de 2010, nos dois turnos, não foi detectado nenhum erro ou apontada qualquer inconformidade, de sorte a atestar a qualidade e confiabilidade das urnas eletrônicas, assim como o extremo profissionalismo do quadro de pessoal do TRE-DF. ■

Novas formas para o debate político



Vanessa Trevisan

Juíza de Direito e da Coordenação de Organização e Fiscalização da Propaganda Eleitoral no DF em 2010

A Coordenação de Organização e Fiscalização da Propaganda Eleitoral teve como finalidade garantir o amplo debate político, zelando para que a interação entre candidato e eleitor ocorresse de forma adequada, sem abusos ou desrespeito às normas legais.

Durante as eleições do ano de 2010, restaram claros a vontade e o interesse dos eleitores do Distrito Federal em participarem ativamente desse processo, sendo eles os responsáveis pela quase totalidade das 6557 denúncias de propaganda irregular recebidas pela referida Coordenação, durante pouco mais de quatro meses de trabalho. Dentre as denúncias mais comuns, destacaram-se aquelas relacionadas a pinturas em muros e colocação de faixas e placas em via pública.

Em relação à primeira modalidade de propaganda, é certo que, com a decisão do egrégio Tribunal Regional Eleitoral coibindo tal prática, ainda que realizada em propriedade particular, foram providenciadas notificações aos candidatos e partidos, os quais, salvo raras exceções, promoveram a restauração de centenas de muros, em todo o Distrito Federal. Não é por outro motivo que, em 2010, não mais se viu a triste imagem de poluição visual, com muros repletos de propaganda muito

tempo depois de encerrado o pleito, como acontecia em eleições pretéritas.

Todavia, o grande desafio da Coordenação foi, sem dúvida, a propaganda realizada por intermédio de faixas e placas em via pública. Essa forma de propaganda, acolhida pela maioria dos candidatos, em detrimento de meios mais modernos e eficazes, como os meios eletrônicos, trouxe inúmeras dificuldades a pedestres e motoristas, colocando em risco, por diversas vezes, a segurança do tráfego.

As irregularidades constatadas acabaram por resultar na enérgica atuação da Coordenação, com a apreensão de aproximadamente 131 toneladas de material de propaganda, em 70 operações realizadas em conjunto com diversos órgãos da administração pública. Somente nos dois dias que antecederam o primeiro turno foram apreendidos mais de 73.000 itens de propaganda irregular nas ruas do Distrito Federal. Isso não impediu, todavia, que os eleitores fossem surpreendidos com a imensa quantidade de placas, faixas e panfletos colocados nas ruas durante a madrugada que antecedeu o início da votação, em claro desrespeito à legislação eleitoral.

A quantidade de material irregular apreendido impressiona e demonstra a necessidade de uma maior

reflexão, por parte de todos os envolvidos, acerca da necessidade de serem adotadas novas formas para o debate político, os quais preservem, acima de tudo, o imprescindível respeito aos espaços e bens públicos. ■

“A quantidade de material irregular apreendido impressiona e demonstra a necessidade de uma maior reflexão por parte de todos os envolvidos”

Propaganda irregular é combatida



Patrícia Gonçalves dos Santos
Coordenadora da COFPE



Peças de propaganda eleitoral irregular, totalizando 131 toneladas, foram recolhidas por fiscais do TRE

A propaganda eleitoral está disciplinada na Lei das Eleições (9504/97), na Lei dos Partidos Políticos (9096/95) e no Código Eleitoral (4737/65). Para as eleições de 2010, a exemplo do que ocorreu em outros pleitos, o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) editou a Resolução 23.191/10, que dispôs sobre a propaganda eleitoral e as condutas vedadas em campanha eleitoral.

Assim, fez-se necessária, mais uma vez, a criação, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito

Federal (TRE-DF) da Coordenação de Organização e Fiscalização da Propaganda Eleitoral (COFPE). Além de zelar pelo cumprimento das regras eleitorais na propaganda, coube à Coordenação distribuir o tempo destinado a partidos e candidatos no horário eleitoral de rádio e TV, no primeiro e segundo turnos. Era incumbência da COFPE, ainda, responder às mensagens eletrônicas enviadas pelos cidadãos.

A Coordenação estava diretamente subordinada à Corregedoria Eleito-

ral do DF. Em sua estrutura, contou com 11 servidores – número ampliado para 19 nos dias subsequentes – e três magistrados. Para melhor desempenho de suas atividades, dividiu-se o território a ser fiscalizado em cinco zonas, tendo cada uma delas o respectivo grupo de monitoramento que, quando necessário, empreendia retirada e apreensão da propaganda eleitoral irregular.

O trabalho contou com a parceria de diversos órgãos da Administração Pública: Secretaria de Odem Pública e

“ 131 toneladas de propaganda irregular foram apreendidas em 2010 ”

Social (SEOPS), Serviço de Limpeza Urbana (SLU), Departamento de Estradas de Rodagem (DER), Novacap, Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios (TJDFT), Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios – MPDFT e Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF). Com o auxílio, tornou-se possível a realização de operações de

retirada que chegaram a contar com 25 caminhões, 200 servidores do SLU, além de policiais, oficiais de Justiça e servidores da Justiça Eleitoral.

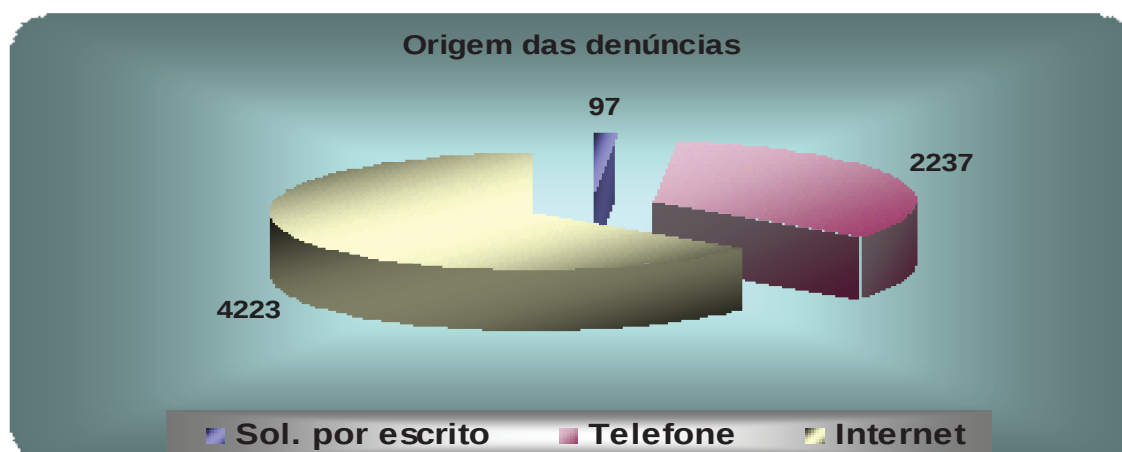
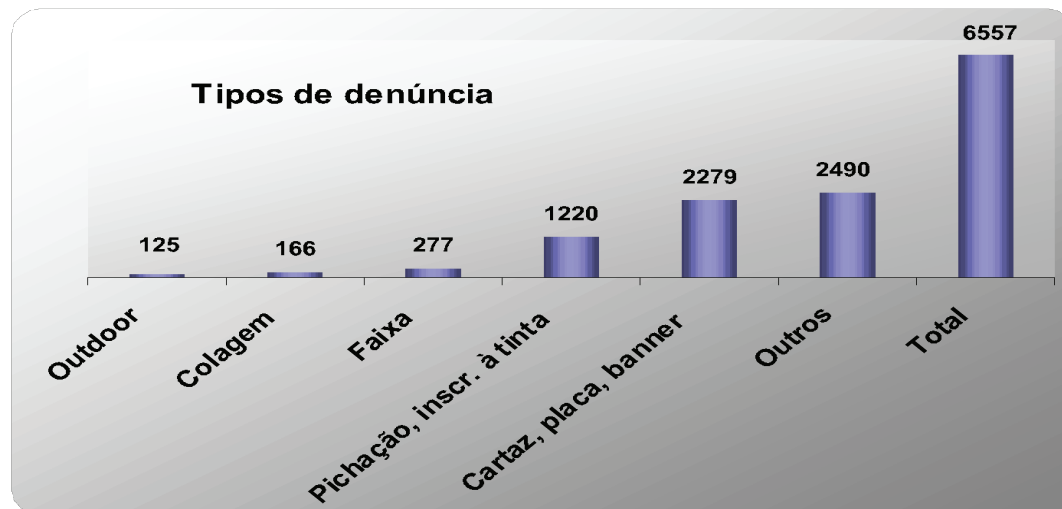
Ao final (ver tabela), foi apreendido um total de 131 toneladas de propaganda irregular. O material foi doado a entidades filantrópicas que se dedicam à reciclagem.

Apesar do período eleitoral ter se findado em outubro, o trabalho de COFPE se estendeu por período maior. A Coordenação continuou seu exercício de fiscalização a fim de apurar se os candidatos cumpriram o dever de retirar a propaganda dentro do prazo de 30 dias estipulado pela legislação eleitoral. ■

O trabalho da COFPE em números

Denúncias	1º turno	5900
	2º turno	657
	Total	6557
E-mails respondidos		1717
Denúncias enviadas ao Ministério Público Eleitoral		522
Número de representações feitas pelo MP decorrentes de propaganda irregular enviado pela COFPE		337
Mandados de intimação emitidos		2614
Mandados de segurança impetrados contra atos dos membros da Coordenação		4
Operações de retirada de propaganda irregular		70
Megaoperações		4
Total de propaganda apreendida em toneladas		131





A importância da Escola Judiciária Eleitoral



Josaphá Francisco dos Santos
Desembargador Eleitoral e
Diretor da Escola Judiciária
Eleitoral do TRE-DF

O Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal instituiu, no ano de 2004, a Escola Judiciária Eleitoral do Distrito Federal “Rui Barbosa” com dois objetivos principais:

- Fomentar a cultura do Direito e da Justiça Eleitoral entre Magistrados, servidores e operadores do Direito, por meio da contínua divulgação de doutrina, jurisprudência, legislação ou artigos, realizando cursos, palestras, seminários e encontros.
- Fomentar o interesse pelo exercício da cidadania, estimulando o desenvolvimento da consciência cívica de eleitores e futuros eleitores brasileiros, por meio de eventos educacionais e de divulgação dos procedimentos eleitorais entre os estudantes e eleitores dessa capital federal.

Ao longo desses sete anos, percebem-se os benefícios proporcionados pela Escola Judiciária Eleitoral “Rui Barbosa” à sociedade do Distrito Federal.

No campo da disseminação da cultura jurídica a EJEDF promove, anualmente, além de importantes pales-

tras, a Semana Jurídica que, após a sua quinta edição, atingiu a participação de mais de 4 mil pessoas que prestigiaram, ao longo destes anos, palestras dos mais renomados juristas do país, consolidando-se como um dos principais eventos jurídicos promovidos no Distrito Federal.

O estudo do Direito Eleitoral possibilita enriquecedores debates jurídicos, alvo de reflexões de Magistrados, Procuradores, Promotores e de Advogados acerca dos desafios das suas instituições ante a aplicação das normas que orientam os processos sucessórios nacionais.

Destaca-se, também, o patrocínio de cursos de pós-graduação em Direito Eleitoral, observando que a versão de 2011 será realizada integralmente na modalidade à distância e brindará áreas de concentração em prática jurídica eleitoral e logística de eleições.

Por outro lado, a EJEDF mantém os projetos voltados para a promoção do interesse pelo exercício da cidadania e pela conscientização cívica dos futuros eleitores brasileiros.

Nesta seara, destaca-se a atuação de alunos entre 10 e 18 anos de escolas

públicas e privadas de ensino fundamental no Programa Eleitor do Futuro e de alunos entre 4 e 9 anos no Programa Inclusão Social desde a Infância.

Com fito de abranger alunos do ensino médio, a nossa Escola lançou, a partir de 2010, o Programa Formação de Políticos do Futuro para divulgar entre jovens cidadãos a importância dos processos democráticos, do exercício pleno da cidadania, das características da organização político-administrativa do Estado brasileiro, das características do sistema eleitoral e, ainda, ao esclarecimento quanto aos instrumentos de controle social e de fiscalização existentes e de como podem ser exercidos.

A Escola Judiciária Eleitoral do Distrito Federal confia na ideia de que o processo de amadurecimento de um povo deve abranger as mais diversas camadas e núcleos sociais e, por conseguinte, visa oferecer meios auxiliares à formação intelectual, cultural e política de jovens e adultos com o desiderato de torná-los mais preparados para participar dos avanços e das exigências inerentes ao regime democrático. Trata-se da educação para a formação da consciência cívica. ■

Escola Judiciária Eleitoral promove inclusão social

O objetivo é despertar o interesse pelo exercício da cidadania e estimular o desenvolvimento da consciência cívica dos futuros eleitores brasileiros.

O Programa “Eleitor do Futuro”, idealizado pelo Ministro do Superior Tribunal de Justiça, Sálvio de Figueiredo Teixeira, quando Corregedor-Geral Eleitoral do Tribunal Superior Eleitoral, e apresentado ao Colégio de Corregedores em 2002, foi, de pronto, aprovado e adotado por alguns Estados da Federação, encontrando-se, atualmente, em fase de expansão.

A proposta do programa é difundir e conscientizar os futuros eleitores, de 10 a 18 anos, sobre a importância do exercício do direito de votar, a relevância do seu papel na sociedade e a responsabilidade que o voto acarreta em suas vidas, de suas famílias e da sociedade da qual fazem parte. O escopo está diretamente ligado a um dos fundamentos da República Federativa do Brasil, que é a promoção permanente da cidadania, previsto expressamente no art. 1º, II, da Constituição Federal, inserido no Título I da Carta Magna, que estabelece os seus Princípios Fundamentais.

No dia 13 de abril de 2004, o Tribunal Regional Eleitoral inaugurou a Escola Judiciária Eleitoral (EJEDF) e lançou o programa no âmbito do Distrito Federal. Executado pela Escola, a iniciativa, denominada “Eleitor do

Futuro”, desenvolve três projetos voltados para a conscientização do jovem: Inclusão Social desde a Infância (2.º ao 5.º ano do ensino fundamental); Eleitor do Futuro (6.º ao 9.º ano do ensino fundamental); e Programa de Formação de Políticos do Futuro (1.º ao 3.º ano do ensino médio).

Objetivos do Programa

Em termos gerais, o programa “Eleitor do Futuro” busca promover a inclusão social, política e econômica dos jovens do ensino fundamental e do médio, de forma que eles tenham uma participação política consciente,

livre e democrática. Busca-se, também, promover o aumento do interesse pelo exercício da cidadania e o estímulo ao desenvolvimento da consciência cívica dos futuros eleitores brasileiros.

Execução do Programa

A execução dos projetos, feita pela Escola Judiciária Eleitoral, lança mão de recursos como cartilhas, folders, palestras nas escolas e notícias no site informativo da EJE e do Programa Eleitor do Futuro.

Visando aprimorar a qualidade do programa, foram celebrados dois convênios com a Secretaria de Educa-



Os Desembargadores João Mariosi e Mário Machado entregam certificados a alunas participantes do Programa Eleitor do Futuro



Escola Judiciária Eleitoral reúne estudantes que passam a conhecer noções de cidadania

ção do Distrito Federal, destinados à implantação e desenvolvimento dos Programas Eleitor do Futuro e Formação de Políticos do Futuro.

Como participar do programa?

Para participar, as escolas públicas e particulares do DF devem encaminhar solicitação à EJEDF para avaliação das condições e aprovação. A adesão ocorre no início do ano. As inscrições podem ser feitas pelo endereço eletrônico ejedf@tre-df.gov.br.

Aprovado o pedido, a EJEDF inicia as atividades com visita ao estabelecimento de ensino participante do programa.

Dentre as atividades desenvol-

vidas pela escola, está a eleição denominada parametrizada. Trata-se de uma eleição não oficial, realizada por instituições públicas ou particulares, mediante a utilização, a título de empréstimo, do sistema eletrônico de votação (urnas eletrônicas e programas).

No Programa Inclusão Social desde a Infância, ela ocorre nos meses de agosto e setembro. No Eleitor do Futuro e Políticos do Futuro, ela é realizada nos meses de outubro e novembro.

As escolas que integram o Programa Eleitor do Futuro realizam pleitos para eleger a melhor proposta dentre as apresentadas pelos partidos dos alunos candidatos. No Programa Inclusão Social desde a Infância, há eleição de persona-

gens do folclore brasileiro, associados a temas de políticas públicas voltados para a segurança, saúde, educação, lazer e liberdade. A participação dos alunos é bastante efetiva no processo eleitoral. Eles realizam campanhas, participam de treinamento de mesários e auxiliam na montagem das seções eleitorais. O ápice do programa é a eleição com a diplomação dos partidos vencedores.

No Programa de Formação de Políticos do Futuro, a eleição é voltada para a formação de grêmios estudantis, visando despertar o interesse em participar ativamente da política. ■

Colaborou: Ronaldo Franco
Assistente da EJEDF



Estudantes aprendem a usar urna eletrônica. Escola Judiciária Eleitoral desperta a importância do voto



O sucesso das Eleições Gerais de 2010



Fábio Moreira Lima
Diretor-Geral do TRE-DF

Pela primeira vez na história da Justiça Eleitoral brasileira o mesmo Tribunal Regional Eleitoral conseguiu o primeiro lugar, nos dois turnos, na transmissão e divulgação dos resultados. Para nossa satisfação, esta Corte foi o Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal (TRE-DF) e a repercussão alcançou toda a mídia nacional.

Mas qual seria o segredo de um feito notável? Alguma inovação tecnológica extraordinária colocada à disposição desta Corte? O TRE-DF utilizou alguma técnica singular de planejamento desconhecida dos demais Tribunais Eleitorais? A resposta é simples: fizemos exatamente aquilo que os nossos antecessores desenvolveram.

A história do Tribunal Regional Eleitoral é marcada pelo zelo de seus dirigentes, os de hoje e os de ontem, os quais mesmo acumulando as árduas missões de seu Tribunal de origem, dedicam-se de maneira incansável para o sucesso dos pleitos eleitorais e bom andamento dos trabalhos ordinários da Corte.

São também marcas insofismáveis do TRE-DF a capacidade e a qualidade de seus servidores. O quadro de pessoal

é composto por experientes gestores, que se comprometem com o aperfeiçoamento e a qualidade dos serviços prestados à população.

Poucas vezes se viu um grupo tão coeso e comprometido com os objetivos perseguidos pelo tribunal. A Justiça Eleitoral do Distrito Federal conta com um grupo heterogêneo por natureza, que se torna único quando se trata de "fazer acontecer" as eleições.

Já disse Confúcio que "a experiência é uma lanterna dependurada nas costas que apenas ilumina o caminho já percorrido". A clareza das ações a serem desenvolvidas e as tomadas de decisão no decorrer do processo eleitoral só foram possíveis porque aqueles que participaram das ações já haviam percorrido o caminho, em sua grande maioria, mais de uma vez.

Os resultados colhidos pelo Tribunal no pleito de 2010 representaram credibilidade, rapidez e eficiência em benefício dos eleitores que foram às urnas. Bem administrado, o TRE-DF está à altura das expectativas da sociedade e pronto para enfrentar novos desafios. ■



Magistrados e servidores do TRE acompanham apuração



Divulgação dos resultados reuniu eleitores na sede do TRE-DF

A integração que aumenta a eficiência



Lídia Maria Borges de Moura
Chefe de Gabinete
da Presidência do TRE-DF

A evolução da sociedade e a complexidade entre suas relações exigem da Justiça Eleitoral um esforço contínuo de aprimoramento de seus sistemas de planejamento e de execução das eleições, com o objetivo de garantir o exercício de cidadania, a ampliação do alcance eleitoral, a agilidade na apuração dos votos e na publicação dos resultados, além da segurança dos eleitores e do sistema de votação.

Para desenvolver essa dinâmica, a cada novo período eleitoral são produzidas alterações normativas e administrativas, buscando o aprimoramento do processo. No pleito de 2010, figuraram, entre as novas regras, a exigência de apresentação de documento de identidade para votar; a instituição do voto em trânsito para Presidente da República; o rezoneamento; a ampliação dos pólos de transmissão; e a mudança na ordem de votação dos candidatos, além da aprovação da Lei da Ficha Limpa.

Nesse cenário de mudanças substanciais, o Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal (TRE-DF), não obstante a experiência na realização de eleições anteriores, revisou os processos existentes e possibilitou a todos os envolvidos conhecer os novos critérios, por meio de reuniões e treinamentos, que contribuíram para a

eficiência na execução das atividades do pleito eleitoral.

Ainda assim, as inovações trouxeram polêmica e instabilidade entre os partidos políticos, candidatos e agentes eleitorais. Isso levou a Justiça Eleitoral do DF a traçar um plano sistemático de segurança pública para os dias das eleições.

A parceria entre o TRE-DF, a Secretaria de Segurança Pública, as Polícias Civil e Militar, a Polícia Federal, a Polícia Rodoviária Federal, o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, a Defesa Civil, o Departamento de Trânsito e o Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios foi fundamental para a implantação de uma ação inovadora, que trouxe diferencial para a execução da política de segurança eleitoral: a criação de um órgão integrado para gerenciar possíveis crises no pleito eleitoral. Surgiu, assim, o Gabinete de Gestão Integrada (GGI), concebido com o objetivo de coordenar e acompanhar as demandas de segurança pública no decorrer do período eleitoral de 2010.

Nos trabalhos preparatórios, foram agendadas reuniões entre os membros do Gabinete para debater temas da minirreforma eleitoral (Lei 12.034/2009) e elaborar diretrizes sobre a forma de atuação dos órgãos de segurança pública no DF.

O GGI estabeleceu instruções norteadoras relativas às ações dos policiais militares acerca dos crimes eleitorais, planos de contingenciamento de transporte de urnas e de recolhimento de propaganda política nos dias das eleições. Discutiu e definiu, ainda, estratégias de deslocamento de policiais em algumas zonas eleitorais.

Outros temas relevantes também foram abordados com o objetivo de preparar a equipe para atuar nas eleições de 2010 e, desta forma, garantir a segurança e a tranquilidade da votação nos dias dos pleitos.

Nos primeiro e segundo turnos das eleições, o Gabinete de Gestão Integrada, instalado na sede da Secretaria de Segurança Pública, atendeu todas as demandas dos Juizes e dos Promotores Eleitorais. A partir de uma central de chamados, as ligações recebidas eram prontamente direcionadas aos órgãos de segurança competentes.

A criação do GGI contribuiu para a prestação dos serviços com eficiência, culminando no sucesso da operação, que garantiu a integridade de todos os cidadãos e a divulgação dos resultados das eleições, como pretendido, em tempo recorde, dentro dos padrões de transparência e eficiência.

O grande êxito atribuído ao GGI foi a sua concepção funcional, ou seja, foi estruturado por meio da

“ A criação do GGI contribuiu para a prestação dos serviços com eficiência, culminando no sucesso da operação ”

assinatura de um Termo de Cooperação Técnica, para atuar como órgão deliberativo, consultivo e executivo. Porém, sem hierarquia, respeitada a autonomia das instituições participantes e com competências previamente definidas.

A Justiça Eleitoral, aqui representada pelo Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, posiciona-se entre as instituições que reconhecem, valo-

rizam e envidam esforços na consolidação das parcerias. Convicto de que esse alinhamento é imprescindível para o cumprimento de sua missão institucional, o TRE-DF tem como pilar garantir a legitimidade do processo eleitoral e o livre exercício do direito de votar e ser votado e, conseqüentemente, fortalecer a democracia.

Diante do sucesso dos resultados institucionais obtidos, é inegável

ressaltar a importância do papel dos agentes públicos na condução dos processos de excelência para a sociedade brasileira.

Não poderia deixar de registrar o quanto foi gratificante fazer parte desse grupo e agradecer a todas as instituições integrantes do GGI pelo relacionamento ético cultivado naqueles dias de trabalho. Foi uma vitória da democracia. ■



Gabinete de Gestão Integrada contribui para o sucesso das eleições de 2010

Voto em trânsito no Distrito Federal

Abstenções no segundo turno foram superiores às do primeiro

O voto em trânsito é a habilitação, a pedido do eleitor, para exercer o direito de votar em candidatos aos cargos de Presidente e Vice-Presidente da República, em localidade diversa daquela onde possui inscrição eleitoral, em uma Seção denominada Especial.

A inovação foi trazida pela Lei nº 12.034, de 29 de setembro de 2009, conhecida como Minirreforma Eleitoral. Esta lei introduziu o art. 233-A ao corpo de normas do Código Eleitoral, assegurando ao eleitor o direito de voto no primeiro e/ou segundo turno das Eleições 2010. Segundo essa regra: “Aos eleitores em trânsito no território nacional é igualmente assegurado o direito de voto nas eleições para Presidente e Vice-Presidente da República, em urnas especialmente instaladas nas capitais dos Estados e na forma

regulamentada pelo Tribunal Superior Eleitoral”.

Atento aos comandos do art. 233-A do Código Eleitoral, o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) editou a Resolução nº 23.215, de 02 de março de 2010, regulamentando o voto em trânsito para a Eleição Presidencial de 2010.

Principais aspectos

O primeiro aspecto relevante a respeito do voto em trânsito é a localidade onde ele poderá ser exercido. Segundo o art. 1º, da Resolução TSE nº 23.215/10, e o art. 233-A, do Código Eleitoral, essa forma de exercício do sufrágio somente poderá ser levada a efeito nas capitais dos Estados. Nenhuma outra cidade poderá receber o voto de eleitores que estiverem em trânsito no território nacional.

Outro detalhe importante diz respeito ao local e ao prazo de habilitação para o eleitor votar em trânsito. De acordo com o caput do art. 2º, da Resolução TSE nº 23.215/10. Nas eleições de 2010, o referido período ficou compreendido entre os dias 15 de julho e 15 de agosto.

No entanto, antes de solicitar a habilitação, o eleitor precisou se certificar se suas obrigações eleitorais estavam todas cumpridas, porque, para este ato, somente seriam admitidos eleitores que estivessem quites com a Justiça Eleitoral.

A habilitação pode ser requerida em qualquer cartório eleitoral do país, não sendo necessário que fosse aquele da localidade onde possuísse inscrição eleitoral. Essa regra teve o intuito de facilitar o processo de habilitação, na medida em que o prazo para efetivá-la não se mostrou muito elástico, a exemplo de outros, típicos do período eleitoral.

A habilitação foi realizada mediante o preenchimento de formulário próprio fornecido pela Justiça Eleitoral. Neste documento, o eleitor informou à capital do Estado onde estaria no primeiro e/ou segundo turno, de passagem ou em deslocamento. Somente o eleitor poderia realizar a sua habilitação. Não foi permitido o uso de procuração.

Uma vez habilitado, somente o eleitor poderia alterar ou mesmo cancelar o ato até o término do prazo esta-



Eleitores em trânsito votaram na 613/614 Sul

belecido no caput do art. 2º, da Resolução TSE nº 23.215/10.

Ultimado o procedimento de habilitação, os nomes dos eleitores passaram a constar, exclusivamente, da urna das seções especialmente instaladas para essa finalidade. Se esse eleitor comparecesse, no dia da votação, à sua seção de origem, seria informado pelo Presidente da Mesa da impossibilidade de votar, até porque, no caderno de votação desta seção, o nome desse eleitor seria identificado com a indicação de que se habilitou para votar em uma capital.

Caso o eleitor não comparecesse, por algum motivo, à seção para votar em trânsito, deveria justificar a sua ausência em qualquer Mesa Receptora de Justificativas, inclusive a do seu domicílio eleitoral de origem. No entanto, a justificativa não poderia ser realizada na capital do Estado por ele indicada no requerimento de habilitação.

Como o voto em trânsito destinou-se apenas a candidatos aos cargos de Presidente e Vice-Presidente da República, os eleitores habilitados para exercê-lo não necessitaram apresentar justifica-

tiva eleitoral para os demais cargos em disputa nas Eleições de 2010.

Para a instalação de uma seção especial, destinada a coletar os votos em trânsito, foi necessário que a capital do Estado tivesse recebido, no mínimo, 50 eleitores, conforme exigência expressa do art. 8º, caput, da citada Resolução.

As mesas receptoras dos votos em trânsito funcionaram nos locais designados pelos Tribunais Regionais Eleitorais, os quais tinham a incumbência de publicar, até 05 de setembro de 2010, no Diário da Justiça Eletrônico, a relação das seções e os respectivos locais. Além disso, o TSE fez ampla divulgação da localização destas seções.

Panorama no DF

No Distrito Federal, os eleitores que se habilitaram para votar em trânsito, tiveram que se dirigir até o Campus Sul Edson Machado, do Instituto de Educação Superior de Brasília (IESB), localizado no SGAS 613/614, lotes 97 e 98, Avenida L2 Sul. Neste estabelecimento de ensino, cuja localização está na área de abrangência da 1ª Zona Eleitoral do Distrito Federal,

foram instaladas as seções especiais destinadas a receber os votos dos eleitores em trânsito que se habilitaram para votar na capital do país.

No primeiro turno das Eleições de 2010, 8.175 eleitores se inscreveram para votar em trânsito no Distrito Federal. No entanto, deste montante, somente 6.774 compareceram às urnas para votar nos candidatos a Presidente e Vice-Presidente da República, representando uma abstenção de 17,13%.

Já no segundo turno, 7.865 eleitores estavam habilitados para votar em trânsito no Distrito Federal, um número menor do que o registrado para o primeiro turno do pleito de 2010. Não obstante a diminuição de cidadãos habilitados a depositar o voto nas urnas nesta etapa da escolha de candidatos a Presidente e Vice-Presidente da República, o índice de abstenção foi maior. Apenas 5.555 eleitores votaram em trânsito no segundo turno das Eleições de 2010 no Distrito Federal, representando um percentual de 29,42% de ausência às urnas, superior ao registrado no primeiro turno da disputa eleitoral de 2010. ■



O Presidente do TSE, Ministro Ricardo Lewandowski, e esposa votaram em trânsito no Distrito Federal nas eleições de 2010

TRE dinamiza serviços oferecidos aos eleitores

O Tribunal Regional Eleitoral do DF (TRE-DF) vem adotando ações para que os integrantes da Corte e os servidores se mantenham atualizados. Além de palestras e cursos promovidos pela Escola Judiciária Eleitoral Rui Barbosa, o TRE atua em perfeita sintonia com as diretrizes do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), em busca do aprimoramento dos serviços prestados ao eleitorado do Distrito Federal.

Embora o TRE não realize eleições municipais em 2012, ele irá trabalhar para receber a coleta de justificativa

dos eleitores domiciliados em outras cidades.

Para o pleito de 2014, Desembargadores, Juízes e servidores não economizam esforços para que o Tribunal se mantenha na vanguarda dos serviços prestados, tendo o eleitor como foco principal.

ITINERANTE

Desde que foi criado em 1960, o Tribunal passa por mudanças para aperfeiçoar o atendimento. Assim, foi instituída a Justiça Eleitoral Volante, que leva serviços aos eleitores. Na prática, ela destina-se a servir à população mais carente do DF e está habilitada à orientação e ao atendimento do eleitor no alistamento, ou seja, àqueles eleitores que desejam tirar primeira ou segunda via e transferir o título eleitoral ou realizar revisão cadastral como atualização de endereço, estado civil e escolaridade, além da expedição de certidão de quitação eleitoral.

A Justiça Eleitoral Volante presta os serviços eleitorais por meio de um ônibus especialmente adaptado onde funcionários do tribunal atendem a população mais carente ou que reside em regiões mais distantes ou de difícil acesso. Com o veículo, o TRE-DF leva aos eleitores os serviços por ele oferecidos em 22 cartórios e

seis postos eleitorais espalhados pela capital da República, o que representa economia de tempo e dinheiro. O ônibus é mais um instrumento disponível a proporcionar o exercício da cidadania.

A Justiça Eleitoral Volante funciona a partir de demandas do próprio TRE ou daquelas provenientes de entidades públicas ou privadas que requeiram a autorização para seu uso, com antecedência mínima de 30 dias do evento. A unidade móvel não poderá ser utilizada para fins políticos. A agenda da Justiça Eleitoral Volante é divulgada na página oficial do tribunal <http://www.tre-df.jus.br>.

CORREIÇÕES

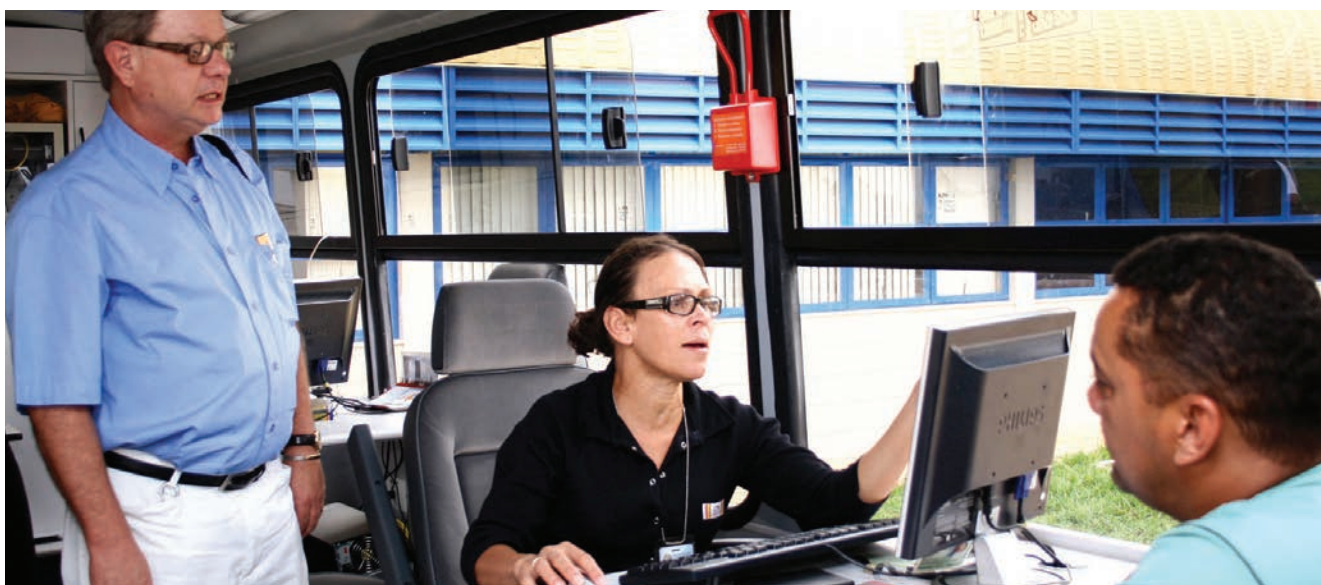
Para orientar e fiscalizar as atividades cartorárias, bem como promover levantamentos que visem à melhoria da infraestrutura dos 22 cartórios e postos eleitorais do DF, o Tribunal promove Correções voltadas para elevar o padrão de atendimento aos eleitores e dos próprios serviços eleitorais prestados. O Coordenador Administrativo da Corregedoria Regional Eleitoral do TRE-DF, Arthur Cezar da Silva Junior, diz que o trabalho consiste na verificação das rotinas cartoriais de acordo com os procedimentos previstos na Legislação Eleitoral.



Arthur Cezar: TRE moderniza serviços



Ônibus da Justiça Eleitoral Volante leva serviços aos eleitores





Urna biométrica será utilizada em eleições futuras

As Correções são realizadas pela Vice-Presidência e Corregedoria, tendo à frente o Desembargador Mário Machado, Vice-Presidente e Corregedor do Tribunal.

Atualmente, também está sendo executada a revisão do Manual das Práticas Cartorárias, que reúne nor-

mas aplicáveis à rotina dos cartórios e postos eleitorais. Os trabalhos passam pela Legislação Federal, resoluções do TSE e Código Eleitoral. O prazo para conclusão é abril de 2012.

“Os eleitores só têm a ganhar com o aperfeiçoamento e melhoria dos serviços oferecidos pelo TRE”,

acentua Arthur Cezar.

Servidores da Corregedoria também integram comissão presidida pelo Diretor-Geral do TRE, Fábio Moreira Lima, com o objetivo de revisar o Regimento Interno do Tribunal. Os trabalhos deverão estar concluídos até dezembro de 2011. ■

Justiça Eleitoral Volante

O TRE-DF mais próximo do cidadão.



Informações:
(61) 3048-4285

*Confira o regulamento pelo site: www.tre-df.jus.br



Ricardo Negrão
Secretário de Tecnologia da
Informação do TRE-DF

TI: o desafio da constante atualização

O sucesso da informatização do processo eleitoral brasileiro colocou a área de Tecnologia da Informação (TI) em uma posição de evidência do ponto de vista estratégico.

Com isso, torna-se maior a responsabilidade da área de tecnologia no sentido de, no mínimo, manter a excelência dos serviços até aqui prestados. Para que se dê a almejada continuidade, é de fundamental importância que a Secretaria de Tecnologia da Informação realize rigoroso planejamento e organização de suas atividades.

Em 2009, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) editou duas resoluções, Resolução CNJ nº 90 e Resolução CNJ nº 99, estabelecendo diretrizes de nivelamento de TI no âmbito do judiciário, as quais exigem a criação de um Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação nos tribunais.

Nesse sentido, e focado no cumprimento de sua missão, o TRE-DF promoveu discussões estratégicas para identificação das metas dentro dos parâmetros estabelecidos no Regimento Interno do órgão. A partir daí, e em busca de novas evoluções, foram traçados os objetivos da área de TI, em conformidade com os parâmetros estabelecidos no Planejamento Estratégico do Tribunal.

Assim, é meta da Secretaria de Tecnologia da Informação modernizar e tornar mais robusto seu parque tecnológico. Por essa razão, têm-se envidado esforços para a aquisição do que há de melhor em tecnologia da informação. Aumentar e qualificar seus técnicos também são metas. Dotado de recursos humanos e tecnológicos adequados, elementos determinantes para o cumprimento dos objetivos estabelecidos, o TRE-DF terá condições

de manter a excelência dos serviços prestados junto a seus eleitores no DF e no exterior, uma vez que esse Tribunal é o responsável pela logística das eleições para Presidente realizadas nos países, onde existam brasileiros residentes e inscritos.

Para saber mais

A urna eletrônica é uma invenção brasileira, criada para tornar possível a informatização dos pleitos. Pode ser definida como um conjunto de componentes, como o terminal do eleitor, o microterminal, teclado, monitor, conector para fone de ouvido (para eleitores com deficiência visual), unidade de disquete/mídia de resultado e impressora (para imprimir os boletins).

Ela funciona ligada à energia elétrica, mas, em caso de falta de eletricidade, continua operando, pois tem bateria interna. As vantagens da urna eletrônica são inúmeras. As principais visam impedir fraudes por meio de bloqueio do número do título (o eleitor só vota uma única vez) e conferência da carga em cerimônia pública de lacração. O sistema informatizado das eleições brasileiras é um sucesso, inclusive sendo apresentado como modelo em outros países.

Eleições Parametrizadas

Foi no ano de 1996 que a Justiça Eleitoral brasileira utilizou, pela primeira vez, a urna eletrônica para realizar



“ A urna eletrônica é uma invenção brasileira, criada para tornar possível a informatização dos pleitos ”

eleições em nosso país. Um projeto 100% brasileiro que hoje permite que tenhamos o resultado de uma eleição geral no final do mesmo dia em que os eleitores votam.

Desde então, o processo eleitoral eletrônico tornou-se parte integrante da vida democrática dos brasileiros a cada dois anos, tanto em eleições gerais como municipais, e a Justiça Eleitoral vem, a cada eleição, aperfeiçoando ainda mais o processo na forma de novos mecanismos de segurança e controle para garantir total lisura do pleito.

O cidadão brasileiro já sabe disso e já está acostumado com o uso da

urna eletrônica. Sabe também que as fraudes cometidas antes dela não são mais possíveis.

Dessa forma, visando ampliar o uso da urna eletrônica, a Justiça Eleitoral, por meio da Resolução TSE nº 22.685/2007 e da Resolução TRE nº 6.889/2010, regulamenta a cessão dessa tecnologia a entidades públicas organizadas e instituições de ensino com o objetivo de difundir os serviços desenvolvidos pela Justiça especializada e garantir a livre manifestação da comunidade.

O uso da tecnologia de votação eletrônica não só inclui a máquina de votação, mas também o suporte

técnico necessário para os preparativos que antecedem o pleito e o acompanhamento dos trabalhos no dia da eleição.

Desta forma, entidades como OAB (22.000 eleitores), CREA (15.000 eleitores), SINPOL (6.100 eleitores), AJUFE (1.000 eleitores), AMAGIS (378 eleitores), UnB (32.000 eleitores em 03 segmentos) e vários colégios públicos e particulares (eleições de conselho de classe e grêmios estudantis) viram, no processo eletrônico de votação, uma forma rápida, segura e transparente de realizarem suas eleições e passaram a requisitar o uso da tecnologia à Justiça Eleitoral. ■

Modelos de Urnas Eletrônicas



1996



1998



2000



2004



2006



2009



Rogério Santiago
Analista Judiciário do TRE-DF

O voto do preso provisório

O preso provisório ou o menor infrator entre 16 e 18 anos têm assegurado o exercício de seus direitos políticos pela Constituição de 1988.

Atento a esta realidade, o Tribunal Superior Eleitoral editou a Resolução 23.219, de 2 de março de 2010, que regulou a instalação de seções eleitorais especiais em estabelecimentos penais e em unidades de internação de adolescentes.

O exercício dos direitos políticos, por parte deste contingente de pessoas privadas provisoriamente da liberdade, tornou-se uma realidade.

Para o exercício do voto nos estabelecimentos penais e nas unidades de internação, não bastava a simples instalação de seções eleitorais especiais.

Seria imprescindível a realização das operações de alistamento, transferência e revisão eleitoral até 5 de maio de 2010.

Para tanto, foram visitados o Centro de Atendimento Juvenil Especializado (CAJE); Centro de Internação de Adolescentes de Planaltina (CIAP); Centro de Internação de Adolescentes Granja das Oliveiras (CIA-GO); Penitenciária do Distrito Federal – Papuda e Penitenciária Feminina de Brasília – Colméia.

Após o regular cadastramento, foram apurados os seguintes quantitativos de presos provisórios e adolescentes internados e inscritos para votar: 139 adolescentes inscritos no CAJE/ 65 no CIAP, 35 no CIA-GO, 18 na Papuda e 15 na Colméia.

Considerando a exigência contida no art. 12 da Resolução TSE nº 23.219/10, no sentido de que as seções eleitorais instaladas nos estabelecimentos penais e nas unidades de internação deveriam ter no mínimo 20 eleitores aptos a votar, foram criadas seções eleitorais no CAJE, CIAP e CIA-GO (60% dos locais cadastrados).

Na Papuda e na Colméia, foram instaladas mesas receptoras de justificativa de ausência de voto.

Como é possível observar pela análise dos números estatísticos, foi baixo o interesse dos presos provisórios e menores submetidos a medidas sócio-educativas em participar do processo eleitoral no DF.

Tanto na Papuda como no Presídio Feminino, não foi alcançado o número mínimo de eleitores para se instalar uma seção eleitoral.

Mesmo nos centros de internação de menores, a participação não foi das mais empolgantes. Nestes estabelecimentos, houve uma diminuição no com-

parecimento às urnas entre o primeiro e o segundo turnos das eleições 2010.

Provavelmente, parte destas abstenções deveu-se à obtenção da liberdade por parte dos internos. Outra parcela resultou do desinteresse de votar.

Desta forma, a partir dos números estatísticos gerados após a realização dos dois turnos das eleições 2010, pode-se afirmar que a iniciativa não obteve sucesso.

Neste sentido, os debates em torno do voto dos presos provisórios deve continuar para que se possa melhor conceber a importância da medida.

Assim, estudos técnicos de viabilidade devem ser feitos com mais acuidade, de maneira a nortear os pleitos futuros acerca da continuidade da medida, ou mesmo visando o aperfeiçoamento das normas que regem a matéria, de forma a incentivar o exercício do sufrágio nas unidades prisionais e de internação de menores.

O respeito à noção de Estado Democrático de Direito passa também pela garantia do voto do preso provisório.

A medida, adotada pelo TSE, tem ampla repercussão porque reduz a distância entre os detentos e o exercício da democracia através do voto. ■

As ações da Secretaria Judiciária



Marcelo Souza
Coordenador de Registros e
Informações Processuais do
TRF-DF nas Eleições de 2010

O pleito eleitoral de 2010 foi bastante trabalhoso para a Secretaria Judiciária, máxime pelo volume e diversidade quantitativa de candidatos a cargos eletivos no Distrito Federal. É meio próprio representar a carga de trabalho por números. Porém, algumas tabelas repletas de classes processuais e quantitativos correspondentes transmitem de forma fria a avaliação da intensidade de trabalho no curso do processo eleitoral. Distante dessa realidade estatística, o período eleitoral é extremamente dinâmico e tenso.

As alterações constantes da tecnologia e da própria legislação eleitoral trazem ao balcão dos Tribunais Eleitorais advogados ávidos por prestar o melhor serviço a seus clientes, no ínfimo prazo disponibilizado para manejarem requerimentos. Junto, vêm partidos políticos trabalhando em prol do deferimento dos registros de seus candidatos, e, naturalmente, os candidatos pessoalmente e diuturnamente averiguando a regularidade ou a necessidade de regularizar as próprias candidaturas.

Todos os envolvidos precisam adequar-se à nova sistemática oriunda tanto da informatização quanto da legislação eleitoral, regulamentada a cada eleição por Resoluções do Tribunal Superior Eleitoral.

No pleito de 2010, por exemplo, a autuação do registro de candidatura foi realizada com base em informações prestadas pelo candidato em meio eletrônico, novidade aplicada como forma de viabilizar celeridade e economia de procedimentos, de modo a propiciar a correta inserção de informações nas urnas eletrônicas, com dados precisos, oriundos de processos julgados de forma concatenada, rápida e desprovida de vícios ou máculas.

Esse turbilhão de informações acompanha cada fase processual (entrega de documentos, fotografias, homônimas, diligências, certidões, pareceres, julgamentos, recursos) todos os dias, horas e minutos, com candidatos apreensivos pela conclusão favorável às suas candidaturas, inclusive nos resultados das urnas.

A grande estrela dos processos no período eleitoral é, naturalmente, o registro de candidatura. Essa fase vem repleta de paixões, especialmente no pleito de 2010, ante a expectativa que se formou quanto à aplicação da chamada Lei da Ficha Limpa, que teve ápice no julgamento do candidato a Governador do Distrito Federal, Joaquim Domingos Roriz, pelo Supremo Tribunal Federal.

Essa classe processual exige extremo cuidado e atenção por parte da Secretaria Judiciária, que acompanha

o recebimento das mídias contendo os dados para registro e das intimações para suprir eventuais (que, em verdade, são muitas) ausências ou falhas de documentação e na emissão de parecer técnico que subsidia tanto as manifestações dos representantes do Ministério Público Eleitoral quanto as decisões dos magistrados.

A Secretaria procura, ainda, auxiliar Suas Excelências nos despachos de mero expediente e, por fim, registra e acompanha todas as informações dos processos no sistema de candidatura (CAND), de onde se extraem as informações para alimentar das urnas eletrônicas. Portanto, uma informação incorreta no decorrer dos procedimentos especializados pode causar sérios transtornos às eleições. O Distrito Federal teve que processar 1076 pedidos de registro de candidatura no curto período de julho a setembro, enquanto tribunais de Estados da Federação com número similar de eleitores ao Distrito Federal registraram cerca de 360 candidaturas.

Também brilham, em segunda grandeza, os processos sobre propaganda eleitoral irregular, classificadas como Representações e de competência dos Juízes Auxiliares, membros substitutos que, por força de Resolução do Tribunal Superior Eleitoral, têm a jurisdição para julgamento dessa classe processual.

Esses processos de rito extremamente célere, em geral, culminam com a aplicação de multas pela prática de propagandas eleitorais que infringem as normas estabelecidas para a divulgação de campanhas eleitorais. De impulso, em sua maioria, oriundo do Ministério Público Eleitoral, as representações contêm prova pré-constituídas, normalmente fotografias e vídeos, com a comprovação da data do ilícito eleitoral. Os advogados, por sua vez, cadastram-se na Secretaria Judiciária, são intimados por meio de fac-símile e têm prazo de 48 horas para apresentarem defesa.

Posteriormente, 24 horas para recorrerem de eventual decisão desfavorável. As decisões monocráticas

proferidas pelos Juízes Auxiliares são publicadas diariamente no próprio balcão da Secretaria Judiciária, que exige, via de consequência, acompanhamento diário dos advogados. Os recursos são julgados no Plenário, tendo como Relator o próprio Juiz Auxiliar que proferiu a sentença.

Além dessas duas classes processuais específicas, nesse pleito foram julgados 22 Recursos Eleitorais, por problemas na filiação ou mesmo no cadastro do eleitor/candidato, bem como alguns outros processos, como os listados abaixo.

Findo o pleito com a conclusão das votações em primeiro e segundo turno, 250 processos de prestações de conta

foram autuados, numerados, processados e julgados até dezembro de 2010, como meio de viabilizar a diplomação e a posse dos candidatos eleitos, uma vez que há previsão legal de impedimento para dar posse ao candidato eleito sem o prévio julgamento das prestações de contas, independente de seu resultado (aprovação ou rejeição das contas).

Como bem se viu, os procedimentos detalhados de cada fase e momento processual denotam as multifacetadas atividades desenvolvidas no decorrer das eleições, levando-nos a adicionar, no quadro abaixo, alguns números, extraídos por aproximação, de algumas tarefas praticadas no decorrer do pleito eleitoral. ■



Mesa formada por autoridades no dia da diplomação dos eleitos em 2010

JULGAMENTO ORIGINÁRIO

Ação cautelar	04
Ação de investigação judicial eleitoral	02
Consulta	04
Criação de zona eleitoral ou remanejamento	01
<i>Habeas corpus</i>	03
Inquérito	01
Mandado de segurança	05
Prestação de contas	250
Petição	21
Propaganda partidária	06
Recurso criminal	03
Registro de candidatura	1076
Reclamação	01
Recurso eleitoral	22
Representação (julgadas em plenário)	123
Total	1522

Observadores internacionais acompanham eleições



Eduardo Gonçalves
Presidente da Comissão dos Observadores Internacionais

Com o amadurecimento das instituições brasileiras nos dias atuais, o eleitor participa de um processo seguro, rápido e totalmente transparente.

A partir das eleições municipais de 1996, quando capitais brasileiras e cidades com mais de 150 mil habitantes receberam, pela primeira vez, urnas eletrônicas e, desde as eleições gerais de 1998, quando todas as seções eleitorais passaram a funcionar com a votação totalmente eletrônica, a Justiça Eleitoral Brasileira vem adquirindo credibilidade, prestígio e reconhecimento nacional e internacional por sua fundamental importância na construção política da

cidadania e para a consolidação da democracia representativa.

Como sempre ocorre, o Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal foi indicado pelo Tribunal Superior Eleitoral para atuar como anfitrião de mais uma missão internacional, com a finalidade de acompanhar o pleito eleitoral de 2010 na capital federal. Para o cumprimento dessa missão, esta egrégia Corte constituiu Comissão - integrada pelos servidores Eduardo Gonçalves da Rocha Castro, Leticia Carvalho Silva, Maria Florentina dos Anjos e Suemê Lima da Silva -, responsável pela recepção e credenciamento dos convidados internacionais, elaboração

do calendário de atividades desenvolvidas, organização e acompanhamento dos eventos realizados, com o objetivo de difundir, no vernáculo e em línguas estrangeiras, com qualidade e segurança, todo o processo eleitoral desenvolvido pelo TRE-DF.

As avaliações dos observadores eleitorais internacionais - integrantes das missões de acompanhamento do primeiro e do segundo turnos das eleições gerais de 2010 - enaltecem o exemplo do Brasil no cenário mundial quanto ao respeito ao estado democrático de direito mediante a demonstração de civismo, com a participação de sua sociedade no processo brasileiro de votação eletrônica.

A delegação de representantes estrangeiros que acompanhou o primeiro turno das eleições, em 03 de outubro, foi composta por autoridades da África do Sul, Angola, Argentina, Benim, Cabo Verde, Colômbia, França, Guiné-Bissau, Haiti, Itália, México, Moçambique, Namíbia, Nigéria, Palestina, Paraguai, Portugal, Quênia, São Tomé e Príncipe, Timor Leste, União Africana e Venezuela, além de representantes do MERCOSUL, da Organização dos Estados Americanos (OEA) e do Parlatino.

Ademais, a Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República solicitou a inclusão de nove jornalistas



“Autoridades estrangeiras reconhecem a participação popular mediante demonstração de civismo e respeito ao estado democrático de direito no sistema brasileiro de votação eletrônica”

alemães, chilenos, norte-americanos, franceses, ingleses e russos para que participassem dessa comitiva e acompanhassem a apresentação do processo eleitoral brasileiro pelo TRE-DF.

Para o segundo turno, convidados internacionais fizeram outra delegação, composta por diplomatas, embaixadores e ministros de vários países: Sudão, Egito, México, Irã, Suécia, África do Sul, Uruguai, Namíbia, Guiana, Espanha, Zâmbia, Tanzânia, Bolívia, Arábia Saudita, Quênia, Líbia, Argélia, Malásia, França, Barbados e Suíça.

DA PROGRAMAÇÃO

A Comissão do TRE-DF estabeleceu, em parceria e com a indicação do Tribunal Superior Eleitoral, programação para os dias 03, 04 e 31/10/2010, apresentando aos observadores e convidados internacionais o leiaute de uma Seção Eleitoral, uma explanação sobre a chegada e disposição dos mesários componentes das mesas receptoras, a conferência do material de trabalho, a emissão do boletim denominado de “zerésima”, o início e o fluxo de votação, a participação dos fiscais de partidos e/ou coligações, a Central de Atendimento ao Eleitor, a auditoria de urnas conhecida como “votação paralela”, o encerramento da votação e a emissão dos boletins de urna, além

do acompanhamento da apuração e transmissão dos votos contabilizados nas Seções Eleitorais pelas Juntas Apuradoras e do sistema de divulgação dos resultados, em tempo real, pela internet.

Representantes estrangeiros conheceram o Cartório Eleitoral responsável pela organização e participação de eleitores brasileiros residentes no exterior, demonstrando especial interesse nos locais de votação existentes em seus países. Em seguida, a delegação foi recepcionada pelo presidente do TSE, Ministro Ricardo Lewandowski, que agradeceu a presença de todos e assinou atos de cooperação com autoridades estrangeiras.

Nos últimos pleitos, observadores internacionais estiveram em nosso país acompanhando as eleições gerais. Suas presenças reforçam a confiança no sistema eleitoral, permitindo o conhecimento de equipamentos e metodologias empregadas com êxito, sem descuidar da total transparência, com o acompanhamento *in loco* dos atores que representam, no dia das eleições, a Justiça Eleitoral.

As participações diretas da Assessoria para Assuntos Internacionais do Tribunal Superior Eleitoral e do Gabinete da Presidência do TRE-DF foram de extrema importância para que a Comissão lograsse êxito no cumprimento da programação.



Pode-se afirmar que a nação brasileira fez história, haja vista que o Brasil foi a primeira grande nação a realizar eleição totalmente digital, devendo ser reconhecida por historiadores no futuro.

Observadores e autoridades internacionais procederam a uma análise criteriosa do processo de votação brasileiro, onde opinaram sobre aspectos relativos ao sistema informatizado do voto, visando à contribuição no desenvolvimento e melhoria dos serviços prestados pela Justiça Eleitoral brasileira.

DAS AVALIAÇÕES

De acordo com o Embaixador da Guiana no Brasil, Harry Narine Nawbatt, o que mais chamou a atenção entre os diplomatas foi o conhecimento das atribuições das pessoas, o que contribuiu tão eficazmente para a tranquila condução do voto e a quase imediata divulgação do resultado das eleições. Destacou, ainda, a impressionante credibilidade que o processo eleitoral possui entre os eleitores e os partidos políticos concorrentes, ao aceitarem, de forma pacífica, o resultado final. Segundo o Embaixador Nawbatt, essa credibilidade do processo eleitoral, aliada à rápida apuração, "é

algo de que o Brasil pode, justificadamente, se orgulhar".

Corroborando a fala do Embaixador Nawbatt, a Embaixadora das Filipinas, Eva G. Betita, destacou que a experiência no contato próximo com o processo eleitoral brasileiro foi de grande valia, acreditando que, muito do conhecimento adquirido, poderá servir como importante referência para a Comissão Eleitoral das Filipinas.

Eleição após eleição, os observadores internacionais reforçam a tese de que o sistema informatizado funciona com total regularidade, percebendo-se que o eleitor se familiariza com ele, não esquecendo que, além da segurança, a confiança depositada pelo eleitorado brasileiro permite que se atinja a credibilidade necessária para a consolidação de uma democracia representativa. O comentário sobre o clima de abertura e transparência democrática incorporado no avanço tecnológico reverbera entre os observadores europeus que, em muitos momentos, tecem elogios sobre as garantias do pronunciamento soberano da cidadania.

Tampouco são raros os depoimentos de observadores africanos

admirados com o excelente uso de tecnologia de fabricação nacional em prol da transparência político-eleitoral, acreditando que o Brasil deve servir de referência para muitos países que desejem avançar em suas democracias. A execução de um processo eleitoral de forma pontual e ordeira, onde mais de 135 milhões de brasileiros estavam aptos ao exercício do voto, demonstra a mais satisfatória experiência do voto informatizado a ser seguida por diversas nações.

As explicações repassadas sobre o funcionamento da urna eletrônica e a logística empregada na realização das eleições gerais no país de dimensões continentais impressionam, haja vista que "em nenhum momento se compromete a transparência do sistema", segundo destacaram observadores europeus ao conhecerem a auditoria que se realizava no TRE-DF, denominada de votação paralela.

DA APURAÇÃO RECORDE

Foi motivo de surpresa para observadores internacionais sul-americanos e africanos ao não se depararem com as forças armadas nas ruas para garantirem que o eleitor exerça o direito ao



Observadores internacionais dão entrevista após eleições de 2010.

voto. Surpreendente, também, foi a velocidade com que os eleitores votavam, destacando, uma vez mais, a logística empregada no Distrito Federal, o conhecimento das atribuições de cada mesário e a rapidez com que os votos foram transmitidos e consolidados.

Salientaram que, para um país de dimensões territoriais e populacionais como o Brasil, o sistema de votação informatizado é uma grande escolha, sobretudo por contabilizar em tempo recorde os votos, culminando com o resultado final de forma bastante rápida.

O Tribunal Superior Eleitoral prestou consultorias formais a alguns países visando à modernização de seus processos eleitorais, tais como o Paraguai, o Equador, a Argentina e a Costa Rica, além de manter convênio de cooperação com o México, sem contar que mais de 30 (trinta) países buscaram informações sobre o sistema eleitoral brasileiro nos últimos anos.

DOS AVANÇOS TECNOLÓGICOS

A urna eletrônica com tecnologia da biometria é uma realidade nacional. Mais de um milhão de cidadãos votaram no pleito de 2010. O cadastramento biométrico visa a habilitar eleitores brasileiros para serem identificados por meio de suas impressões digitais nas eleições realizadas pela Justiça Eleitoral. O TSE avança no cadastramento biométrico em Estados como Sergipe e Alagoas, além de algumas capitais e municípios.

O procedimento abrange a coleta das impressões digitais dos eleitores e sua atualização de dados junto ao cadastro nacional de eleitores. Pode-se afirmar que a biometria confere maior segurança à identificação do eleitor, impossibilitando que uma pessoa tente exercer o direito ao voto no lugar de outra.

O objetivo da Justiça Eleitoral é que tenhamos em 2018 todo o eleitorado brasileiro apto a votar nas urnas eletrônicas com leitor biométrico no micro

terminal, meta considerada desafiadora, porém muito promissora por parte das autoridades estrangeiras.

DO ENCERRAMENTO

Ao final da jornada, não faltaram elogios aos servidores do TRE-DF quando, no afã de concluir seus trabalhos com dedicação, responsabilidade e profissionalismo, “corriam” literalmente com os *pen drives* para a transmissão dos dados, de forma segura e competente, pelas Juntas Apuradoras, demonstrando, com isso, espírito de servir à Justiça Eleitoral e ao País com zelo, dedicação e eficiência.

Por fim, agradeceram ao Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal e à Comissão de recepção e explanação do processo eleitoral brasileiro pela cortesia, competência, espírito de trabalho e conhecimento do sistema eleitoral brasileiro, o que muito nos enche de orgulho, enquanto servidores e integrantes da Comissão. ■

Integrantes da Comissão responsável pela recepção, credenciamento e explanação aos Observadores Internacionais:
Eduardo Gonçalves da Rocha Castro, Letícia Carvalho Silva, Maria Florentina dos Anjos e Suemê Lima da Silva.

Sua participação faz a diferença



O canal mais rápido
entre o eleitor
e o TRE-DF.

Não perca a
oportunidade de se
manifestar.

ouvidoria@tre-df.gov.br
(61) 3048 - 4000



Pool de emissoras

Iniciativa diminuir distância entre o Judiciário e o cidadão

Por **ALEXANDRE MACHADO** (jornalista e analista judiciário do TRE-DF)

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) aprovou, em 2009, a Resolução 85, que estabelece as diretrizes para Comunicação Social no âmbito do Poder Judiciário.

Em suas considerações iniciais, o referido documento aponta, como um dos motivos para sua criação, a exigência social por uma comunicação de maior qualidade. Relaciona, ainda, como um dos objetivos estratégicos do Judiciário, uma comunicação de maior qualidade entre a instituição e a sociedade.

Como forma de diminuir o descompasso entre emissor (Judiciário) e receptor (sociedade), pretende o CNJ investir na divulgação, com linguagem acessível e didática, dos direitos do cidadão e dos serviços colocados à disposição da sociedade pelo Judiciário. Outra orientação, contida no inciso III, do artigo 1º, da Resolução nº 85, prevê:

Art. 1º - As ações de Comunicação Social no Poder Judiciário passarão a ser desenvolvidas e executadas de acordo com o disposto nesta Resolução, tendo como objetivos principais: (...) III – estimular a participação da sociedade no debate e na formulação de políticas públicas que envolvam seus direitos.

Não se há de olvidar, porém, que todo o conjunto de ações decorre do

reconhecimento de um quadro crítico no que tange à percepção da sociedade sobre o Judiciário. Pesquisa divulgada pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), cujo objetivo foi a avaliação, por parte da população, dos serviços de utilidade pública e o seu grau de importância para o corpo social, demonstrou que os entrevistados veem de forma bastante crítica a Justiça. Um dos pontos que teve a pior avaliação foi a dimensão da imparcialidade no tratamento dos cidadãos.

A Justiça Eleitoral, mesmo antes de uma política unificada no âmbito da Resolução nº 85 do Conselho Nacional de Justiça, já vinha direcionando esforços nesse sentido. O primeiro passo nessa direção se deu com a Resolução nº 22.657/07, do Tribunal Superior Eleitoral, que dispôs sobre as ações das unidades de comunicação da Justiça Eleitoral em anos eleitorais.

Há de salientar-se que a Justiça Eleitoral tem uma face administrativa, voltada para o preparo das eleições, que amplia seu espectro de atuação, tornando mais intensa sua relação com a população. É uma Justiça que fala para além dos autos.

Em 2006, a Seção de Comunicação do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal investiu em um projeto que anteciparia, como solu-

ção, um dos diversos hiatos existentes na dimensão comunicativa do Judiciário com os cidadãos: o pool de emissoras para veiculação da propaganda eleitoral gratuita. De início, era saída para atender a Resolução nº 22.261/06 do TSE, cujo escopo era regulamentar a geração do horário eleitoral gratuito para as eleições gerais daquele ano. Mas a ideia teve um efeito mais amplo.

Como a maioria das boas ideias, o pool de emissoras é uma medida simples. Consiste em centralizar, em espaço ofertado pelo Tribunal Regional Eleitoral, um grupo de emissoras de televisão e rádio que contribuem, com recursos tecnológicos ou humanos, para a geração do horário eleitoral gratuito e a distribuição do seu sinal para todas as emissoras.

Do ponto de vista técnico, obteve-se, de imediato, a racionalização do processo, que, antes, consistia na obrigação de partidos e candidatos terem que entregar a cada emissora uma mídia com o programa a ser veiculado nos meios de comunicação.

A medida adotada pelo TRE-DF não apenas diminuiu a perda de tempo. Candidatos com poucos recursos passaram a gastar menos com a geração de seus programas, o que democratizou mais ainda o acesso à propa-

“A medida adotada pelo TRE-DF não apenas diminuiu a perda de tempo. Candidatos com poucos recursos passaram a gastar menos com a geração de seus programas”

ganda eleitoral no tocante ao custo do programa e ao respectivo deslocamento para a entrega da mídia.

Ganharam, também, as emissoras, que se sentiram mais respaldadas para adequarem os procedimentos técnicos, próprios da linguagem rádio-televisiva, às decisões judiciais, já que as decisões emanavam da própria instituição onde o pool se hospedava.

Quanto ao TRE-DF, o ganho veio na forma da parceria estabelecida com as emissoras. Para as eleições de 2014, há previsão no sentido de a Corte Eleitoral contar com uma estrutura mais consolidada para receber o pool. A proposta de um miniestúdio, local definitivo para as operações ocorre-

rem, e a contribuição com equipamento profissional à disposição da propaganda eleitoral fazem parte das estratégias de Comunicação para os anos vindouros.

A medida se faz necessária porque a expectativa é de que sejam utilizadas, nas próximas eleições no Distrito Federal, mídias alternativas às atuais fitas Betacam, cuja consequência será o barateamento de custos para a produção dos programas. Ganha a democracia. O Tribunal Superior Eleitoral prestou seu reconhecimento ao projeto. A excelsa Corte Eleitoral, inclusive, emitiu orientação, via Secretaria Geral da Presidência, para que as

demaís Cortes Eleitorais Regionais adotassem o sistema.

Importante ressaltar que o projeto do pool de emissoras faz parte de um rol de medidas adotadas pela Comunicação do TRE-DF para atender o Plano de Metas criado pela Corte, como decorrência das políticas desenvolvidas pelo Conselho Nacional de Justiça. Mas é a natureza democrática do projeto, no que tange ao acesso de grupos antes sobrecarregados pela sistemática de produção da campanha, que faz do pool de emissoras uma das significativas colaborações da Justiça Eleitoral para diminuir a distância entre o Judiciário e o jurisdicionado. ■



O pool de emissoras contou com equipamentos modernos

A história das eleições

Muito embora práticas democráticas tenham sido experimentadas por vários povos ao longo da existência da humanidade, aponta-se, historicamente, a Grécia como o início da democracia. Foram os gregos que notabilizaram o significado deste instituto, que deriva de *demokratia*: ‘demos’, povo, e ‘kratos’, poder, ou seja, poder pertencente aos habitantes de certo território. No entanto, é imperioso registrar que há sensíveis diferenças entre a noção antiga de democracia e a atual. Basta ter em mente a ideia de que, no início do século XX, no Brasil, o voto não era universal. Nem todos tinham o direito de ir às urnas.

Mais que um princípio registrado no texto constitucional pátrio, a democracia constitui fundamento e valor essencial das sociedades ocidentais. Tanto é que o art. XXI da Declaração Universal dos Direitos do Homem, de 1948, e o art. 25 do Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos, de 1966, elevaram-se ao posto de direitos humanos. Ressalta-se que o primeiro documento foi aprovado após o fim da II Guerra Mundial, período sangrento da história da humanidade, em que vários países lutaram contra o regime nazista, liderado por Adolf Hitler, de cunho eminentemente ditatorial e antidemocrático. Foram batalhas em prol do alargamento da liberdade e em defesa do princípio democrático.

Como se vê, a democracia é um dos valores mais preciosos da atualidade e foi construída historicamente.

Para reforçar o grande valor da democracia, o Constituinte, encarregado de elaborar a lei maior de 1988, cuidou de deixar expresso, no *caput* do art. 1º, que a República Federativa do Brasil constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem, dentre vários fundamentos consignados naquele dispositivo, a soberania, a cidadania e o pluralismo político. São valores e ideais estreitamente ligados à ideia de democracia. O Constituinte incumbiu-se de reforçar o grandioso valor do princípio democrático na carta política de 1988, mormente após o país ter vivido 20 anos sob um regime de ditadura militar.

O parágrafo único, do art. 1º, da Constituição Federal de 1988, consagra uma das formas de expressão da soberania. Segundo dispõe, todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente. É a soberania do povo presente na escolha daquelas pessoas que irão representá-lo no parlamento. É a chamada democracia representativa. Acerca desse dispositivo constitucional, José Afonso da Silva (*In Curso de Direito Constitucional Positivo*, 33ª edição, Malheiros, São Paulo, 2010, p. 137) ensina: que “consagram-se, neste dispositivo, os princípios fundamentais da ordem democrática adotada”.

A democracia representativa pressupõe um conjunto de instituições que disciplinam a participação popular no processo político. Dentre essas instituições, destacam-se as eleições, evento no qual os cidadãos exercem os seus direitos políticos.

A definição de eleições, ofertada por José Afonso da Silva (*op. cit.*, p. 368), realça, com clareza e precisão, o seu significado à luz do ordenamento jurídico constitucional vigente. Segundo suas lições, eleição “é o modo pelo qual o povo, nas democracias representativas, participa na formação da vontade do Governo. Aliadas a outras técnicas participatórias, as eleições desempenham papel importante na realização do princípio democrático”.

As primeiras eleições no Brasil

No Brasil, a realização de eleições não é um fato surgido nos últimos anos do século XIX e início do seguinte. Os primeiros pleitos eleitorais surgiram logo após a chegada dos portugueses no território brasileiro. Naquela época, havia uma tradição por parte dos colonizadores de eleger os administradores dos povoados. Assim que chegavam, eles logo realizavam eleições a fim de escolher os governantes das vilas e das cidades.

Durante esse período, que vai até o século XIX, quando eram aplicadas as



Ordenações do Reino (as primeiras leis a vigorarem no Brasil colônia), quem pedisse voto para si, fizesse a campanha eleitoral, que hoje é tão admitida, era punido severamente com multa e exílio na África.

A grande mudança ocorreu com a vinda da família real para o Brasil. Foram convocadas as primeiras eleições gerais em 1821, e, com a Constituição de 1824, vieram as eleições indiretas e censitárias, com o voto restrito aos homens livres e condicionado aos níveis de renda.

A Lei Saraiva, de 1881, criou o título eleitoral e instituiu as eleições diretas para os cargos de Senador, Deputado, membro das Assembleias Legislativas Provinciais, Vereador e Juiz de Paz.

Com o advento da República, em diversos momentos, o Brasil viu o termo democracia se tornar um mero adjetivo. O século XX foi marcado politicamente pelo fortalecimento gradativo do princípio democrático e pela universalização do direito ao voto. No entanto, os valores democráticos, em algumas décadas deste século de grandes transformações, experimentaram uma alternância, involuntária, pela ditadura e por regimes que, mesmo quando abertos, privilegiavam a escolha de representantes do povo por critérios econômicos. Como exemplo desse último

critério, tem-se a famosa Política do Café com Leite.

A Política do Café com Leite consistiu em um acordo firmado entre as oligarquias Estaduais e o Governo Federal durante a República Velha, para que os Presidentes da República fossem escolhidos entre os políticos de São Paulo e Minas Gerais. Portanto, ora o Presidente seria paulista, ora mineiro. O nome desse acordo era uma clara alusão à economia de São Paulo e à de Minas Gerais, grandes produtores, respectivamente, de café e de leite. Além disso, eram estados bastante populosos, fortes politicamente e berços de duas das principais legendas republicanas: o Partido Republicano Paulista e o Partido Republicano Mineiro.

Felizmente, após a promulgação da Constituição de 1988, a qual nasceu depois de um período de intensa ditadura militar, o princípio democrático se tornou uma realidade e um dos mais relevantes valores do ordenamento jurídico brasileiro. Nas felizes palavras de Machado de Assis: “os adjetivos passam, e os substantivos ficam”.

Com isso, as eleições, um dos principais institutos da democracia representativa, passaram a ser a regra para a escolha dos representantes do povo nos três entes federativos, aí incluído o Distrito Federal.

“Aliadas a outras técnicas participatórias, as eleições desempenham papel importante na realização do princípio democrático”

Constituição Federal de 1988

O Distrito Federal antes e depois



Antes

O Distrito Federal sempre foi concebido como uma unidade federativa de caráter eminentemente administrativo. Diferenciava-se, politicamente, das demais Unidades da Federação.

Os Governadores do Distrito Federal eram nomeados pelo chefe do Poder Executivo da União até 1990, quando foi realizada a primeira eleição direta prevista na Constituição brasileira de 1988. Os Governadores nomeados eram chamados de “biônicos”.

O cargo recebeu esta denominação popular pelo fato de seus titulares, à época, serem investidos mediante a ausência de sufrágio universal, cujo parâmetro para escolha era a sanção do chefe do Poder Executivo nos tempos da ditadura. Tal centralismo foi adotado para garan-

tir a continuidade do regime e impedir que os objetivos traçados pelos militares fossem alvo de sedições políticas. Na prática, as regiões sob o jugo de Governadores e prefeitos biônicos não possuíam autonomia política visto que as decisões de relevo vinham do Governo central, o que diminuía a influência das forças políticas locais.

O termo “biônico” foi popularizado no Brasil graças ao seriado O Homem de Seis Milhões de Dólares. Nele, o protagonista da série recebeu implantes cibernéticos que lhe salvaram a vida após um grave acidente e passou a trabalhar como agente do Governo americano usando, para isso, suas capacidades ampliadas. Transposta para o universo político, tal designação serviu para apontar quem ascendeu ao poder sem o desgaste de uma campanha eleitoral.

Depois

Com a proclamação da Lei Maior de 1988, que inaugurou uma nova ordem constitucional, o Distrito Federal adquiriu as capacidades de auto-organização (elaborar a sua lei orgânica), de autolegislação (legislar sobre matérias de competência dos Estados e Municípios, com algumas exceções), de autogoverno (Governador e Deputados Distritais eleitos diretamente, sem ingerência da União) e auto-

administração (possui as competências administrativas atribuídas aos Estados e Municípios, com algumas ressalvas). A autonomia do Distrito Federal está estampada no art. 32 da Constituição Federal de 1988.

A partir deste novo modelo constitucional, o Distrito Federal voltou a realizar eleições para cargos eletivos, realizando, assim, a atividade precípua da Justiça Eleitoral.

Nasce o Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal

O Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal (TRE-DF) foi criado em 14 de abril de 1960, pela Lei nº 3.754, antes da capital da República ser transferida para o Distrito Federal. A sua instalação ocorreu em 6 de setembro do ano de sua criação.

As atividades do Tribunal foram iniciadas em um dos andares do Bloco 6 da Esplanada dos Ministérios. Para tanto, algumas providências tiveram que ser tomadas de imediato, como, por exemplo, prover os cargos do reduzido quadro de servidores, estruturar administrativamente a corte e providenciar a acomodação física do mobiliário e dos equipamentos utilizados à época.

Após a mudança do Distrito Federal do Rio de Janeiro para Brasília, foi sancionado projeto de lei que declara-

va a possibilidade de aproveitamento de juízes de Direito titulares e substitutos de outras Unidades da Federação, com a finalidade de organizar o Judiciário da capital recém-criada.

Ultimada a composição do Judiciário, surgiram condições de providenciar a formação da primeira corte do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal. De acordo com a lei que o criara, deveria ter como responsável pelas medidas necessárias à instalação da corte o Juiz mais antigo ou o mais idoso, se houvesse coincidência na antiguidade.

Durante o seu percurso histórico, o TRE-DF atuou em diversas sedes:

- Bloco 6 da Esplanada dos Ministérios – setembro de 1960 a novembro de 1969.

- Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios (TJDFT) – novembro de 1969 a março de 1993.

- Edifício Palácio do Desenvolvimento, juntamente com instalações do TJDFT – de 1993 a março de 2000.

- A partir de março de 2000, o TRE-DF passou a ter sede própria, localizada na Praça Municipal, quadra 2, lote 6, a qual conta com uma área de 11.790,82 m².

A sede do TRE-DF foi projetada com traços modernos, tornou-se uma realidade. Atualmente, está sendo ampliada, mediante a construção de um anexo, para subsidiar, com a mesma eficiência de seus primórdios, as eleições futuras.



Doze eleições no DF

O Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, ao longo de sua trajetória, realizou doze eleições: 1960, 1963, 1986, 1989, 1990, 1993 (plebiscito), 1994, 1998, 2002, 2005 (referendo), 2006 e 2010.

1960

No mesmo ano em que foi criado e instalado, o TRE-DF realizou a sua primeira eleição. Cerca de 23 mil eleitores compareceram às urnas.

A eleição presidencial brasileira de 1960 foi disputada por três candidatos:

Marechal Henrique Teixeira Lott: ex-ministro que havia se notabilizado por garantir a posse do Presidente Juscelino Kubitschek cinco anos antes. O PSD e o PTB, governistas, lançaram a sua candidatura.

Ademar de Barros: a sua candidatura foi lançada pelo PSP.

Jânio Quadros: lançado pelo pequeno PTN e pelo PDC, ao qual era filiado. Neste pleito, saiu vitorioso o candidato Jânio Quadros, tornando-se Presidente da República. Com reputação no combate à corrupção, usou como símbolo de sua campanha a vassoura, somada ao *jingle* 'Varre, varre, vassourinha'.

1963

Após a crise política provocada pela renúncia de Jânio Quadros em 25 de agosto de 1961, o Vice-Presidente João Goulart assumiu o Executivo Federal.

Na Emenda Constitucional que instituiu o parlamentarismo, o Ato Adicional, era prevista a realização de plebiscito, no início de 1965, para decidir pela continuidade ou não do novo sistema de governo.

Desde sua posse, João Goulart nunca escondeu a sua vontade de antecipar o plebiscito e retornar, o mais rápido possível, ao sistema presidencialista. Como consequência de seu anseio, foi marcada, para 6 de janeiro de 1963, a realização da consulta popular.

Com isso, o TRE-DF realizou a sua segunda eleição. O sistema presidencialista foi mantido, por força da vontade popular.

1986

Com o início do período ditatorial no Brasil, iniciado em abril de 1964, o TRE-DF só iria realizar eleições em 1986, já após o fim dos “anos de chumbo”, como ficou conhecida a ditadura militar.

Neste pleito, os eleitores do Distrito Federal votaram para eleger seus candidatos à Câmara dos Deputados e ao Senado. Ainda não havia a previsão de autonomia do Distrito Federal, a qual somente surgiu com a promulgação da Constituição Federal de 1988. Dessa forma, não iriam ocorrer disputas eleitorais para a chefia do Executivo local, muito menos para a Câmara Legislativa. O Distrito Federal era governado, até então,

por pessoa nomeada pelo Presidente da República.

Um total de 733.112 eleitores, com inscrição eleitoral em Brasília, estavam aptos a comparecer às urnas para escolher a bancada do DF no Congresso Nacional – três Senadores e oito Deputados Federais. Na época, a cidade já tinha 1.176.908 habitantes.

Para o Senado, foram eleitos os candidatos João Assis Meira Filho, Maurício José Corrêa e Roberto Pompeu de Sousa Brasil. Este último, em razão de ter obtido a terceira colocação nas eleições, exerceu o mandato somente por quatro anos.

1989

Após 29 anos sem eleições diretas para Presidente, as eleições de 1989 foram o marco para exaltar e acordar os sentimentos patrióticos do povo brasileiro.

Eram novos tempos, em que o povo começava a ter o poder de empunhar a bandeira do seu candidato e bradar nos comícios dos centros das cidades, buscando uma identidade política para si.

O fenômeno eleitoral das eleições de 1989 foi palco de disputas acirradas e ânimos alterados.

Uma nova ordem eleitoral tomava conta do País.

No primeiro turno desse pleito, o candidato Luís Inácio Lula da Silva saiu vitorioso, com 28,19 % dos votos, seguido do postulante Fernando Collor, o qual obteve 22,07 % da opção dos eleitores do Distrito Federal.

No segundo turno, os dois candidatos também travaram uma batalha, com vitória para o candidato Fernando Collor. Porém, na capital da República, Luís Inácio Lula da Silva obteve maior votação também no segundo turno.

1990

Neste ano, com a Constituição Federal já devidamente promulgada, o Distrito Federal iria eleger, pela primeira vez, o Governador e os Deputados Distritais. Também foi eleita

a bancada distrital no Congresso Nacional.

Neste pleito, Joaquim Domingos Roriz foi eleito o primeiro Governador do Distrito Federal.

1993

Em 1993, 908.429 eleitores inscritos no Distrito Federal iriam decidir se o país deveria ter um regime republicano ou monarquista (forma de governo), ou se seria controlado por um sistema presidencialista ou parlamentarista (sistema de governo).

O plebiscito, no Brasil, após o país passar por uma redemocratização, foi determinado originalmente no art. 2º do Ato Das Disposições Constitucionais Transitórias. Segundo essa norma, a consulta popular seria realizada no

dia 7 de setembro de 1993.

No entanto, em razão da Emenda Constitucional nº 2, de 25 de agosto de 1992, a data de realização do plebiscito foi modificada para o dia 21 de abril de 1993.

Nesse dia, a maioria dos eleitores do Distrito Federal que compareceram às urnas optou pela forma de governo republicana (88,78%) e pelo sistema presidencialista de governo (63,39%).

A forma republicana de governo e o sistema presidencialista de governar saíram vitoriosos no Brasil naquela consulta popular. Foi mantida, pelos cidadãos brasileiros, a maneira como o país havia sido governado desde a Procla-

mação da República, 104 anos antes, com exceção de uma breve experiência parlamentarista entre 1961 e 1963, que também havia sido derrotada em um plebiscito realizado na gestão do Presidente João Goulart.

1994

Neste ano, ocorreu a primeira eleição geral no Distrito Federal para os cargos de Presidente da República, Governador, Senadores, Deputados Federais e Distritais.

Neste pleito, o sociólogo Fernando Henrique Cardoso foi eleito Presidente da República e o professor da Univer-

sidade de Brasília, Cristovam Buarque, foi elevado ao cargo de Governador do Distrito Federal pela vontade da maioria dos eleitores inscritos nessa Unidade da Federação (51,03% dos votos válidos). Foram eleitos, para o Senado, os candidatos Lauro Álvares da Silva Campos e José Roberto Arruda.

1998

Neste pleito, 1.267.925 eleitores do Distrito Federal voltaram às urnas. Foi a segunda eleição geral realizada no Distrito Federal.

Pela vontade da maioria dos eleitores, Joaquim Domingos Roriz retornou à chefia do Executivo Distrital, derrotando

o candidato à reeleição Cristovam Buarque. Para o Senado, foi eleito o candidato Luiz Estevão de Oliveira Neto.

Foi a primeira vez que os eleitores do Distrito Federal efetivaram as suas escolhas por meio da urna eletrônica.

2002

Neste ano, 1.524.793 eleitores do Distrito Federal votaram em outra eleição geral, oportunidade em que o ex-metalúrgico Luís Inácio Lula da Silva elegeu-se Presidente da República após concorrer ao cargo desde as eleições presidenciais de 1989.

Para o Governo local, Joaquim Domingos Roriz obteve a maioria dos votos do eleitorado, reelegendo-se Governador do Distrito Federal. Para o Senado, foram eleitos os candidatos Cristovam Buarque e Paulo Octávio.

Neste pleito, em razão da regra imposta pela Lei nº 10.408, de 10 de janeiro de 2002, foi introduzido o voto impresso, mediante a utilização do módulo impressor externo, que foi acoplado às urnas eletrônicas. A justificativa dos parlamentares para essa inovação era proporcionar maior segurança ao sistema eletrônico de votação.

Esse mecanismo foi utilizado em todo o Distrito Federal, em Sergipe e em algumas cidades próximas da capital de cada estado, como forma de testar essa novidade em matéria de votação, que seria obrigatória a partir das eleições municipais de 2004.

A experiência demonstrou vários inconvenientes na utilização do denominado módulo impressor externo. Sua introdução no processo de votação nada agregou em termos de segurança ou transparência. A sua utilização apenas criou problemas. Dentre eles, podem ser citados os seguintes:

- aumento no tamanho das filas nas seções de votação;

- elevação do número de votos brancos e nulos;
- percentual elevado de urnas que apresentaram defeito, além das falhas verificadas apenas no módulo impressor;
- em razão do problema anteriormente relatado, foi maior o percentual de votação por meio da cédula, uma vez que as urnas de contingência (substitutas) não foram suficientes para atender a grande demanda de aparelhos que apresentaram defeitos.

Houve, também, vários relatos de casos de enredamento de papel, possivelmente devido à umidade e às dificuldades de manutenção do módulo impressor, seu armazenamento em espaços que já eram poucos para acomodar as urnas, quantidade adicional de lacres, que é grande, além de outros pertinentes ao custo do transporte.

Na análise feita na reunião conjunta do Colégio de Presidentes e do Colégio de Corregedores da Justiça Eleitoral, realizada em Florianópolis-SC, em 28 e 29 de novembro de 2002, concluiu-se ser imperativa a eliminação do voto impresso no processo de votação.

Diante da negativa experiência do voto impresso, o legislador agiu com acerto e eliminou o uso do módulo impressor externo, por meio da edição da Lei nº 10.740, de 1º de outubro de 2003, que implantou o registro digital do voto. Esse mecanismo espelha a composição do voto do eleitor, sem identificá-lo, e pode ser recuperado e impresso para atender a eventual pedido de verificação ou auditoria.



2005

Nesta eleição, houve o referendo sobre o desarmamento, que levou às urnas 1.580.206 eleitores da capital da República.

O referendo, ao lado do plebiscito, é uma forma de consulta popular sobre matéria de alta importância para o país, na qual o povo manifesta-se sobre uma lei após ela ser editada. Assim, o cidadão apenas ratifica ou rejeita o que lhe é submetido. E foi justamente isso que ocorreu em 23 de outubro de 2005.

Nesta data, os eleitores foram chamados a se manifestar

sobre o § 1º, do art. 35, do Estatuto do Desarmamento (Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003). Segundo essa norma, seria necessária uma consulta popular, mediante referendo, para aprovar ou não a proibição da comercialização de armas de fogo e munição em todo o território brasileiro.

No Distrito Federal, a maioria dos votantes (56,83% dos votos válidos) optou pela não aprovação da comercialização de armas de fogo e munição, que também foi o resultado final do referendo realizado em 2005.

2006

Neste pleito, votaram 1.654.192 eleitores no Distrito Federal, contribuindo para a reeleição do Presidente Luís Inácio Lula da Silva e sendo decisivos esses votos

para a escolha do engenheiro José Roberto Arruda para Governador do Distrito Federal, no primeiro turno, com 50,38% dos votos válidos.

2010

Dessa vez, um fato histórico ocorreu no Brasil: pela primeira vez uma mulher, Dilma Rousseff, foi eleita Presidente da República. Porém, no âmbito do Distrito Federal, outra mulher saiu vitoriosa no primeiro turno: a candidata Marina Silva, do Partido Verde (PV), obteve mais votos que os outros candidatos ao Palácio do Planalto.

Ocorreu, também, nestas eleições, o retorno do Partido dos Trabalhadores (PT) ao comando do Executivo Distrital, mediante a eleição do candidato Agnelo Queiroz para o cargo de Governador do Distrito Federal. O candidato eleito teve como principal concorrente a candidata Weslian do Perpétuo Socorro Peles Roriz, esposa do ex-

governador Joaquim Domingos Roriz.

Foi a primeira eleição disputada pela candidata Weslian Roriz, que entrou na briga pelo Governo do Distrito Federal em 24 de setembro de 2010, após a desistência de seu marido, tendo como Vice-Governador Jofran Frejat (PR). Joaquim Roriz foi impugnado pela Justiça Eleitoral (TRE-DF e TSE) com base na Lei da Ficha Limpa (Lei Complementar nº 135/10), e, após indefinição do julgamento de seu recurso no STF, desistiu da candidatura em favor de sua esposa.

Para o senado, o candidato Cristovam Buarque obteve a reeleição, ao passo que o candidato Rodrigo Rollemberg foi eleito, pela primeira vez, Senador pelo Distrito Federal. ■

Mais de 2 milhões devem votar em 2014 no DF



Robson Correa Viana
Assistente da Assessoria de Planejamento do TRE-DF

Projeções do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal (TRE-DF) indicam que, nas eleições gerais de 2014, 2.204.539 de eleitores deverão ir às urnas no Distrito Federal contra 1.836.280 aptos ao pleito de 2010.

O aumento do eleitorado é atribuído ao crescimento populacional. A história das eleições na capital da República começa no ano em que ela foi inaugurada. Naquele 1960, em que a poeira e as construções imperavam em Brasília, a cidade tinha 141.742 habitantes e 23.564 eleitores, que escolheram o ex-governador de São Paulo, Jânio Quadros, como sucessor do Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, ex-governador de Minas Gerais.

Oito meses depois, com a renúncia de Jânio, em agosto de 1960, o Vice-Presidente João Goulart assumiu em meio a uma crise, mas pressões políticas forçaram a realização, em 1963, de um plebiscito para a escolha da forma de governo – presidencialismo ou parlamentarismo.

Em 1964, com a deposição de Jango Goulart, começava o ciclo de Governos militares encerrado em 1984, com a eleição indireta do Presidente Tancredo Neves, tendo como Vice-Presidente José Sarney. Doente, Tancredo morreu em 21 de abril de

1985, sem ser empossado. Sarney foi o primeiro Presidente civil depois do período militar.

Após o plebiscito de 1963, somente em 1986 os 733.112 eleitores com título de Brasília voltaram às urnas para escolher os primeiros três Senadores e Deputados Federais eleitos pelo Distrito Federal, que ganhava, assim, sua primeira bancada no Congresso Nacional. Naquela época, o DF contabilizava 1.176.908 de habitantes.

Em 1989, 857.330 de eleitores do Distrito Federal foram às urnas quan-

do Fernando Collor elegeu-se, pelo voto popular, o primeiro Presidente civil depois da Revolução de 64. No ano seguinte, 893.659 pessoas votaram no pleito que elegeu Joaquim Roriz Governador do DF. Em 1993, 908.429 eleitores votaram em plebiscito que indicou a forma de governo.

Em 1994, o Tribunal Regional Eleitoral do DF registrava 1.062.247 de eleitores. Fernando Henrique Cardoso foi eleito sucessor de Collor e o professor Cristovam Buarque, o novo Governador de Brasília.



Já em 1998, 1.267.925 de eleitores reelegeram Fernando Henrique. Naquele ano, Joaquim Roriz derrotou Cristovam Buarque e assumiu novamente o Governo do DF.

Demonstrando o crescimento populacional, em 2002 o TRE-DF anunciava que 1.524.793 de eleitores foram às urnas no Distrito Federal, elegendo Luís Inácio Lula da Silva sucessor de FHC.

Em 2005, houve um referendo sobre o desarmamento e 1.580.206

de eleitores da capital da República votaram.

O pleito de 2006 sinalizava 1.654.192 de eleitores aptos ao voto no DF. Lula foi reeleito Presidente da República e o engenheiro José Roberto Arruda elegeu-se Governador de Brasília. As abstenções somaram 13,38% (229.750 eleitores).

Fato novo ocorreu nas eleições gerais de 2010 quando os brasileiros elegeram a primeira mulher Presidente da República: a mineira Dilma Rouseff.

Na época, havia 1.836.280 de eleitores aptos no Distrito Federal. No primeiro turno, a abstenção atingiu 15% e no segundo, 19%.

Nos últimos dez anos, o eleitorado do DF cresceu 42,53%, passando de 1.288.501, em 2000, para 1.836.528, em 2010.

Hoje, o eleitorado da capital brasileira acusa um dado interessante: 53,61% são mulheres. A maior concentração de eleitores (27,31%) situa-se na faixa etária de 26 a 35 anos.

Evolução do eleitorado em relação à população

Ano	População**	Eleitorado	% em relação à população
2000	2.051.146	1.288.501	62,82
2002	2.145.839	1.524.793	71,06
2004	2.233.613	1.517.873	67,95
2005	2.277.259	1.580.206	69,39
2006	2.383.614	1.654.192	69,40
2007	2.455.903	1.662.422	67,69
2008	2.532.488	1.663.720	65,70
2009	2.538.132	1.750.457	68,97
2010	2.654.059	1.836.528	69,20

**Fonte: IBGE



TRE trabalha para atender eleitorado

Para atender ao crescimento do eleitorado, o TRE-DF vem ampliando o número de zonas eleitorais. Elas passaram de 15 para 21. Também foram criados postos eleitorais nas Regiões Administrativas de Itapoã e Cidade Estrutural, que se somam aos já existentes em São Sebastião, Riacho Fundo e Santa Maria.

Atualmente, o tribunal se faz presente em 20 das 30 Regiões Administrativas do Distrito Federal.

A Justiça Eleitoral do DF tem enviado grande esforço para proporcionar aos cidadãos os meios necessários para facilitar o acesso aos serviços oferecidos.

Com 114.732 eleitores, a 9ª zona eleitoral (Guará e Cidade Estrutural) tem a maior concentração de eleitores do Distrito Federal.

No entanto, o maior colégio eleitoral está situado na Ceilândia. Com quatro zonas eleitorais, Ceilândia possui 310.494 eleitores.

O local de votação com maior número de eleitores é o Uniceub (Asa Norte), abrangido pela 14ª Zona Eleitoral, com 32 seções eleitorais e 11.005 eleitores.

Em segundo lugar, ainda na 14ª zona eleitoral, tem-se o Centro Educacional Leonardo da Vinci, com 28 seções eleitorais e 9.588 eleitores.

O terceiro maior local de votação é o Centro de Ensino 7, da Ceilândia, área da 8ª zona eleitoral, com 31 seções eleitorais e 9.364 eleitores. ■

Eleitorado Histórico

Eleições	População DF	Eleitorado DF	%	Predidente TRE	Tipo de eleição
1960 (03/10) 1963 (Referendo) (06/01)	141.742	23.564	16,62	Henrique Braune	Presidente da República
	228.000	44.086	19	Henrique Braune	Referendo sobre a manutenção do sistema parlamentar
1986 (15/11)	1.176.908	733.112	62,29	Maria Thereza de Andrade Braga	1ª Eleição para o Senado e Câmara dos Deputados no DF
1989 (15/11 e 17/12)	1.556.912	857.330	55,07	Valtênio Mendes Cardoso	Presidente da República
1990 (03/10 e 25/11)	1.597.543	893.659 (estimativa IBGE)	55,93	José Manoel Coelho	2ª eleição direta para o Senado e Câmara dos Deputados e 1ª primeira para Governador do DF – Joaquim Domingos Roriz
1993 (Plebiscito) 21/04	1.741.390	908.429 (estimativa IBGE)	52,16	Hermenegildo Fernandes Gonçalves	O plebiscito manteve a forma republicana de governo e o regime presidencial
1994 (03/10 e 15/11)	1.705.889	1.062.247	62,27	Natanael Caetano Fernandes	Presidente da República, Senador, Deputado Federal, Governador e Deputado Distrital
1998 (04/10 e 25/11)	1.923.139	1.267.925	65,93	José Jerônimo Bezerra de Souza	Presidente da República, Governador, Senador, Deputado Federal e Deputado Distrital
2002 (06/10 e 27/10)	2.145.839	1.524.793	71,06	Lécio Resende da Silva	Presidente da República, Governador, Senador, Deputado Federal e Deputado Distrital
2005 (Referendo) (23/10)	2.277.259	1.580.206	69,39	Nívio Geraldo Gonçalves	Referendo do Desarmamento
2006 (1/10 e 29/10)	2.383.614	1.654.192	69,40	Otávio Augusto Barbosa	Presidente da República, Governador, Senador, Deputado Federal e Deputado Distrital
2010 (3/10 e 31/10)	2.654.059	1.836.280	69,19	João de Assis Mariosi	Presidente da República, Governador, Senador, Deputado Federal e Deputado Distrital

350 mil eleitores podem votar no exterior em 2014

Aproximadamente 350 mil eleitores brasileiros estarão aptos a votar no exterior nas Eleições Gerais de 2014. Em 2010 dos 198.119 eleitores cadastrados, 93 mil compareceram às urnas.

A Zona Eleitoral do Exterior (ZZ), do TRE-DF, funciona em estreita sintonia com o TSE e o com o Ministério das Relações Exteriores e suas embaixadas e consulados nos países com os quais o Brasil mantém relações diplomáticas.

Praticamente, todos os dias o Cartório da ZZ recebe Requerimentos de Alistamento Eleitoral (RAEs) de brasileiros que, morando no exterior, manifestam o desejo de votar.

A média de RAEs digitados mensalmente chega a dois mil.

Eleitorado

Sayonara Ferreira Bracks, chefe da ZZ, que fica na 510 Norte, diz que New York é a cidade no exterior com maior número de eleitores brasileiros: 18.788. Depois, vem Boston (11.990), Lisboa (11.755), Porto (10.639) e Miami (9.305).

Estima-se que atualmente quatro milhões de brasileiros residam no exterior, entre migrantes regulares e irregulares. O eleitor domiciliado no exterior pode votar somente para o cargo de presidente da república.

A cada eleição, o brasileiro que se encontra temporariamente fora do País deve justificar sua ausência ao voto junto ao cartório eleitoral onde estiver originalmente inscrito.

Já o brasileiro residente fora, caso queira, poderá pedir transferência na repartição diplomática cadastrada mais próxima, munido de documento de identidade e comprovante de residência, sem o que não poderá votar nas eleições presidenciais.

O voto é obrigatório para o brasileiro maior de 18 e menor de 70 anos. Terá o título cancelado quem não votar e/ou justificar a ausência por três vezes consecutivas.

Sayonara observa que o brasileiro que não está quite com a Justiça Eleitoral poderá ter problemas com a regularização do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e com a emissão ou renovação do passaporte, por exemplo.

Todos os brasileiros residentes no exterior, quando precisam comprovar que estão em dia com as obrigações eleitorais, devem entrar no site www.tse.jus.br e retirar a Certidão de Quitação Eleitoral.

Dispondo de 13 servidores, o Cartório da ZZ registra um dado interessante: ali, mais mulheres buscam regularizar a situação eleitoral do que homens. ■



Sayonara Ferreira Bracks: Nova York concentra o maior número de eleitores brasileiros

PROGRAMA ELEITOR DO FUTURO

Despertando crianças e jovens para o exercício da cidadania.



20 mil

alunos do DF
aprendendo a
votar com consciência

Informações:

Ed. Sede do TREDF, sala 113
(61) 3048-4123/ 4245
eleitordofuturo@tre-df.jus.br





Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal

51 anos

Construindo Cidadania

Missão

Garantir a legitimidade do processo eleitoral e o livre exercício do direito de votar e ser votado, a fim de fortalecer a democracia.

Visão 2014

Consolidar-se como instituição cidadã, imparcial, eficiente e eficaz na gestão do processo eleitoral realizado no Distrito Federal e no exterior.

